



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.890,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre medidas excepcionais de diferimento tributário para os contribuintes afetados pelas medidas restritivas do funcionamento de suas atividades para a contenção da pandemia ocasionada pela covid-19.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e o art. 98 da Lei nº 5.641, de 22 de dezembro de 1989, e considerando:

– os impactos sobre a atividade econômica dos contribuintes diretamente afetados por medidas restritivas do funcionamento de suas atividades para contenção da pandemia ocasionada pela covid-19, por meio da suspensão temporária das autorizações e dos Alvarás de Localização e Funcionamento;

– o disposto no Decreto nº 17.829, de 29 de dezembro de 2021, que prorrogou para 31 de março de 2022 o estado de calamidade declarado pelo Decreto nº 17.334, de 20 de abril de 2020, homologado pela Resolução nº 5592, de 9 de fevereiro de 2022, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º – Os créditos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – e as taxas com ele cobradas, assim como a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento – TFLF –, a Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS – e a Taxa de Fiscalização de Engenheiros de Publicidade – TFEP –, referentes ao exercício de 2021 imputados aos imóveis ocupados por estabelecimentos que tiveram suspensas suas autorizações ou Alvarás de Localização e Funcionamento – ALFs –, em razão das medidas instituídas para controle da pandemia de covid-19, não recolhidos até a data de publicação deste decreto poderão ser quitados ou parcelados em até sessenta parcelas mensais e consecutivas, mediante pagamento integral ou recolhimento da primeira parcela até 31 de março de 2022.

§ 1º – O valor da parcela será calculado em função do valor total do crédito parcelado, respeitada a quantidade máxima de parcelas e o valor mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais) por parcela, para pessoas naturais, e de R\$200,00 (duzentos reais) por parcela, para pessoas jurídicas.

§ 2º – Efetivado o parcelamento com a quitação da primeira parcela, o pagamento das parcelas subsequentes poderá ser feito por meio de débito automático em conta corrente do devedor, sob sua responsabilidade, mediante assinatura do Termo de Autorização para Débito Automático, formalizado junto ao estabelecimento bancário conveniado com o Município.

§ 3º – O vencimento das parcelas ocorrerá no mesmo dia dos meses subsequentes ao do pagamento da primeira parcela.

§ 4º – Os créditos tributários pagos no prazo e na forma definida neste artigo sujeitam-se à incidência da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic –, nos termos da legislação municipal, sem prejuízo da multa moratória no caso de pagamento em atraso.

Art. 2º – A extinção de créditos parcelados em decorrência do pagamento antecipado de parcelas ocorrerá na ordem de vencimento das parcelas.

Art. 3º – Ficam sem efeito os atos de inscrição em dívida ativa dos créditos de que trata o art. 1º.

§ 1º – Os créditos de que trata o art. 1º, relativos aos tributos não pagos ou parcelados até 31 de março de 2022 serão imediatamente inscritos em dívida ativa, acrescidos dos gravames previstos na legislação municipal.

§ 2º – O atraso no pagamento de qualquer parcela por período superior a sessenta dias, inclusive quando não houver desconto por meio de débito automático nesse período, implicará o cancelamento do parcelamento e a imediata inscrição em dívida ativa do saldo devedor.

Art. 4º – Os créditos relativos aos tributos de que trata o art. 1º estão sujeitos à atualização monetária nos termos do § 2º do art. 14 da Lei nº 8.147, de 29 de dezembro de 2000, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º – Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda expedir normas complementares às disposições deste decreto.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 17.891,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, benfeitorias situadas na Rua Bernardino de Oliveira Pena no Bairro São João Batista.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, as benfeitorias identificadas como CT 51, situadas na Rua Bernardino de Oliveira Pena, nº 211, Bairro São João Batista, de propriedade presumível de Maria Valismera Vicente da Cruz e Douglas Vicente da Cruz.

Art. 2º – A desapropriação, de que trata o art. 1º, destina-se a permitir a implementação das obras da bacia de detenção dos Córregos do Nado, Lareira e Marimbondo previstas no Plano de Obras sob o código 0355-VN-S-INF-11.

Art. 3º – Fica a unidade jurídico-administrativa pertinente autorizada a alegar em juízo a urgência da desapropriação.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 17.892,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Anexo IV do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre a codificação e a forma de recrutamento dos cargos de provimento em comissão de que trata a Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no art. 27 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e no art. 11 do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – O Anexo IV do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar com o item IV.8 alterado na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 17.892, de 28 de fevereiro de 2022)

“ANEXO IV
(a que se refere o art. 6º do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017)

(...)

IV.8 – Secretaria Municipal de Governo – SMGO:

Disque Idoso
3277-4646

SMGO			
CARGO / FUNÇÃO – NÍVEL	RECRUTAMENTO	QTDE.	CODIFICAÇÃO
DAM-1	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-2	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-3	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-4	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-5	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-6	LIMITADO	0	-
	AMPLO	5	SMGO.DAM6.A.001 a SMGO.DAM6.A.005
DAM-7	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-8	LIMITADO	0	-
	AMPLO	1	SMGO.DAM8.A.001
DAM-9	LIMITADO	0	-
	AMPLO	2	SMGO.DAM9.A.001 a SMGO.DAM9.A.002
FCA-1	LIMITADO	0	-
FCA-2	LIMITADO	0	-
FCA-3	LIMITADO	0	-
FCA-4	LIMITADO	0	-
FCA-5	LIMITADO	0	-
FCA-6	LIMITADO	0	-
TOTAL DE CARGOS		8	

ATOS DO PREFEITO

Exonera Felipe Prates Rozenberg, BM-96.000-8, do cargo em comissão DAM 9, código nº SMGO.DAM9.A.002, da chefia da Gerência de Acompanhamento Legislativo, ficando dispensado da designação interina da chefia da Diretoria de Acompanhamento Legislativo, na Secretaria Municipal de Governo, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 148/2022)

Exonera Luana Magalhães de Araújo Cunha, do cargo em comissão DAM 6, código nº SLUR.DAM6.A.011, da chefia do Departamento de Suprimentos, na Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte — SLU, em conformidade com o Decreto nº 16.200/16, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 149/2022)

Exonera Marisa Ribeiro Lenti, do cargo em comissão DAM 5, código nº SUDE.DAM5.A.001, na Superintendência de Desenvolvimento da Capital — Sudecap, em conformidade com o Decreto nº 16.200/16, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 150/2022)

Designa Valéria Souza Silva, BM-310.488-3, para chefiar a Gerência de Acompanhamento dos Colegiados e das Instâncias de Participação Popular, na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 151/2022)

Nomeia para cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Governo, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 152/2022)

-Felipe Prates Rozenberg, BM-96.000-8, Assessor Especial, código nº ASS.0007, para chefiar a Gerência de Acompanhamento Legislativo; -Luana Magalhães de Araújo Cunha, BM-88.209-0, DAM 6, código nº SMGO.DAM6.A.003; -Marina Freire Resende, DAM 6, código nº SMGO.DAM6.A.004; -Marisa Ribeiro Lenti, DAM 6, código nº SMGO.DAM6.A.005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Retifica o ATO Nº 039/2021, publicado no DOM de 16/12/21

Onde se lê: pelo período de 06/12/2021 a 24/02/2022, por motivo de licença médica e férias regulamentares

Leia-se: pelo período de 06/12/2021 a 31/01/2022, por motivo de licença médica e férias regulamentares e de 01/02/2022 a 17/03/2022, por motivo de prorrogação de licença médica.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITE

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Dayse), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para tratar do seguinte processo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- NOEMIA BEATRICE COLARES SILVEIRA, BM 107.346-8, SIGESP nº 55-144.497/21-09.

NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica a estagiária abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendência detectada ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Dayse).

A inércia da interessada ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente

- ANA BEATRIZ LOPES TELES LIMA, BM 309.656-2.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Belo Horizonte, Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG) da Prefeitura de Belo Horizonte, torna público para conhecimento



de todos os interessados a abertura de SELEÇÃO PÚBLICA, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital.

1.2. O presente procedimento encontra-se em conformidade com os princípios e normas contidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CR/88), na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte (LOMBH), nas Leis Complementares nº 108 (LC 108/2001) e 109 (LC 109/2001), ambas de 29 de maio de 2001, na Lei Municipal nº 11.143, de 21 de dezembro de 2018, com redação alterada pela Lei Municipal nº 11.341 de 10 de fevereiro de 2022, na Portaria Conjunta SM-POG/SMFA/PGM/CTGM nº 001, de 12 de maio de 2021, e pelas demais disposições normativas aplicáveis, e com as orientações da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), especificamente as contidas na Nota Técnica da ATRICON nº 01, de 28 de abril de 2021.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargo efetivo no âmbito da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Belo Horizonte e de suas autarquias e fundações.

3. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão participar deste processo seletivo as EFPC que se organizam sob a forma de fundação ou sociedade civil, sem fins lucrativos, conforme disposto na LC 108/2001, observado o disposto no § 15 do art. 40 da CR/88 e no art. 33 da Emenda Constitucional nº 3 (EC 03/1993), de 17 de março de 1993, e que atendam a todas as exigências contidas neste edital, conjugando os seguintes requisitos:

- a) estejam legalmente em situação regular de funcionamento;
- b) não se incluam nos impedimentos constantes no subitem 3.2.
- 3.2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase desta seleção pública as EFPC que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir, sem prejuízo das demais hipóteses proibitivas previstas na legislação vigente:
 - a) possuam vínculo direto ou indireto com a as pessoas elencadas na vedação prevista no art. 42 da LOMBH;
 - b) tenham sido declarados inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer nível de governo;
 - c) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou impedimento de contratar imposta pelo Município de Belo Horizonte;
 - d) possuam objetivos sociais que não estejam relacionados ao objeto deste Edital;
 - e) estejam em processo de intervenção ou em Liquidação Extrajudicial.
- 3.3. A observância das vedações do subitem 3.2 é de inteira responsabilidade da Entidade que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4. NORMAS E PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

- 4.1. O presente edital ficará disponível no Portal (sítio eletrônico) da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) na página da SMOG, no seguinte endereço eletrônico: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/previdencia-complementar>, a partir do primeiro dia útil seguinte a sua publicação.
- 4.2. A seleção pública será conduzida pela Comissão de Seleção instituída para este fim, por meio da portaria conjunta SMOG/SMFA/PGM/CTGM nº 001/2021, publicada no Diário Oficial do Município (DOM), em 14/05/2021.
- 4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre este edital de seleção pública poderão ser encaminhados a PBH no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste edital.
- 4.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados por meio de correspondência eletrônica (e-mail) endereçada a sueli.campos@pbh.gov.br, com a seguinte descrição no assunto: “EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO”.
- 4.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento ficarão disponíveis em <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/previdencia-complementar>.
- 4.6. O envio do pedido de esclarecimentos não implicará na renovação do prazo para apresentação da proposta técnica e dos demais documentos.
- 4.7. As EFPC poderão requerer a disponibilização de informações adicionais no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste edital.
- 4.8. Os requerimentos de que tratam o item 4.6 de-

verão ser enviados por meio de correspondência eletrônica endereçada a sueli.campos@pbh.gov.br.

4.9. A disponibilização de informações adicionais de que trata o item 4.6 ficará a critério exclusivo da Administração Pública Municipal e, em caso de disponibilização das informações adicionais, será assegurado acesso a todos os interessados, em observância ao princípio da isonomia, em <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/previdencia-complementar>.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Quanto à regularidade jurídica:
 - a) ato constitutivo da EFPC e todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos, estarem regularmente registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC);
 - b) comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
 - 5.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:
 - a) Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Interessado;
 - b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, por meio de certidão expedida pela RFB;
 - c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal (Caixa);
 - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - 5.1.3. Qualificação Técnica
 - a) Ato de registro da entidade junto a PREVIC;
 - 5.1.4. Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.2. O Interessado obriga-se a declarar imediatamente a superveniência de fato impeditivo, quando houver, sujeitando-se às penalidades cabíveis.
- 5.3. Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos de que trata este edital incompletos, rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer outra omissão ou imperfeição que impeçam sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado.
- 5.4. Os documentos exigidos deste edital deverão ser encaminhados em original ou em cópia autenticada por cartório competente.
- 5.5. Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência (dies ad quem ou termo final) a data final para recebimento do envelope de documentação.
- 5.5.1. Não se enquadram no subitem 5.5 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.
- 5.6. Os documentos deverão ser apresentados na sequência estabelecida no subitem 5.1 e estar devidamente numerados.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. Cada interessado deverá apresentar somente uma única proposta, nos termos do modelo constante no Anexo Único deste edital, observando o disposto na Lei Municipal nº 11.143, de 2018 e demais normativas afetas ao tema.
 - 6.1.1. A proposta deverá contemplar as seguintes informações:
 - a) Estrutura de Governança da entidade;
 - b) Processo de Gestão de Riscos e Controle;
 - c) Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida, o patrimônio administrado, quantidade de planos, número de participantes e patrocinadores;
 - d) Os controles internos e processos de gestão de riscos da EFPC;
 - e) Transparência: canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes para prestação de informações;
 - f) Equipe e estrutura técnica da Entidade;
 - g) Histórico de rentabilidade obtido nos planos de benefícios;
 - h) A política de investimento e o desempenho da EFPC;
 - i) Características e operação do plano de benefícios proposto:
 - 1) Modelagem do plano e benefícios de riscos;
 - 2) Taxa de administração e carregamento;
 - 3) Plano de custeio do plano de benefícios;

- 4) Custo para implementação do plano - aporte inicial;
- 5) Etapas para a implementação do plano; existência e participação em Comitês de Planos;
- 6) Estratégias de divulgação e procedimentos de inscrição;
- 7) Canais acessíveis de atendimento ao participante;
- 8) Compatibilidade de sistemas entre Patrocinador e Entidade.
- 6.1.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas, com todos os campos do modelo constante no Anexo Único preenchidos e facilmente identificáveis, datada e assinada por representante legal.
- 6.2. O Interessado deverá apresentar, juntamente com a proposta, minuta do Convênio de Adesão e da proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios;

7. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 7.1 Todos os documentos listados no item 5, juntamente com a proposta, a minuta do Convênio de Adesão e da proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios deverão ser apresentados conforme disposto no item 5.6 e em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho.
- 7.2. O envelope contendo os documentos, a proposta, a minuta do Convênio de Adesão e a proposta inicial do regulamento do Plano de Benefícios deverá ser encaminhado, por via postal, com comprovação mediante Aviso de Recebimento (AR) emitido pelos Correios, para a Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado (SUPREV) da Prefeitura de Belo Horizonte, localizada na Av. Augusto de Lima nº 30, 10º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-001. O envelope será recebido do dia 10/03/2022 até o dia 21/03/2022, prazo preclusivo do direito de participação.
- 7.3. O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal, de modo expresso e visível, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO (SUPREV)
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)

- 7.4. O Município de Belo Horizonte não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues no endereço, na data e na forma definidos neste edital.
- 7.5. A abertura dos envelopes ocorrerá no primeiro dia útil após encerramento da data de recebimento dos envelopes determinada no item 7.1 e será realizada, perante a presença de todos os membros da Comissão responsável pela seleção e com registro em ata que será disponibilizada em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/previdencia-complementar>.
- 7.6. A Comissão responsável pela seleção poderá solicitar à proponente informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.
 - 7.6.1 As informações e esclarecimentos a que se refere o item 7.5. serão solicitados por correspondência eletrônica, encaminhadas aos e-mails que remeteram as propostas.
 - 7.6.2. O prazo para resposta, pela proponente, do pedido de informação e esclarecimentos, será de 05 (cinco) dias corridos, contados do dia seguinte ao envio.
 - 7.7. As propostas e documentos recebidos serão disponibilizados no link <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/previdencia-complementar>, em até 03 (três) dias após finalização da data estipulada no item 7.1.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. O julgamento será composto por duas fases:
 - 8.1.1. Na primeira fase, a Comissão responsável pela seleção examinará os documentos e serão considerados habilitados para a fase seguinte os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste edital.
 - 8.1.1.1. Será considerado inabilitado para segunda fase o proponente que deixar de enviar qualquer um dos documentos constantes no item 5, a proposta, conforme modelo anexo a este edital, a minuta de Convênio de Adesão e a proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios.
 - 8.1.2. Na segunda fase, a Comissão responsável pela seleção promoverá o julgamento e classificação das propostas, a partir de análise fundamentada.
- 8.2. A análise da documentação, da proposta, minuta do Convênio de Adesão e proposta inicial do Regulamento de Plano de Benefícios será realizada reservadamente pela Comissão responsável pela seleção, sendo lavrada ata do julgamento que será publicada em <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/previdencia-complementar>.
- 8.3. - É facultada à Comissão a promoção de diligência(s) destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, da minuta de Convênio de adesão, da proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios e/ou documentação exigida no item 5, admitindo a inclusão de qualquer outro documento que sirva como complemento necessário à elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, veracidade dos documentos já apresentados.
- 8.4. O resultado do julgamento com a classificação das propostas será publicado em <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/previdencia-complementar> e, posteriormente, no Diário Oficial do Município (DOM).

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Do resultado do Processo de Seleção, publicado pela Comissão, caberá um único recurso.
- 9.2. Será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso, contados da publicação do resultado.
- 9.3. Os demais participantes da seleção ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a ser contados da publicação das razões recursais no site da PBH, no link <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/previdencia-complementar>, sendo-lhes assegurada vista imediata ao documento.
- 9.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados, em formato digital, no padrão PDF (Portable Document Format), para o endereço eletrônico sueli.campos@pbh.gov.br.
- 9.5. Os recursos serão julgados pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Belo Horizonte, no prazo de 15 (quinze dias), contados do fim do período de interposição, e disponibilizados em <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/previdencia-complementar>.

10. MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

- 10.1. Constitui público elegível para o Regime de Previdência Complementa (RPC), nos termos da Lei Municipal nº 11.143, de 2018:
 - a) servidores titulares de cargo efetivo que ingressarem no serviço público municipal a partir da data de início da vigência do RPC (mediante inscrição automática);
 - b) servidores titulares de cargo efetivo que exerçam a opção prevista no § 16 do art. 40 da Constituição de 1988;
 - c) servidores públicos efetivos cuja remuneração seja igual ou inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte

Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008

Endereço eletrônico: <https://dom-web.pbh.gov.br>

Composição, Produção e Edição

Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906



d) empregados públicos vinculados à Administração Pública direta ou indireta do Município de Belo Horizonte.

10.1.1. Em se tratando dos servidores e empregados públicos citados no item 10.1, “c” e “d”, não haverá contrapartida do Patrocinador.

10.2 A massa de servidores titulares de cargo efetivo do Município de Belo Horizonte, em 31/12/2020, detém a seguinte representação:

Quantidade de servidores titulares de cargo efetivo	31.451
Remuneração média servidores titulares de cargo efetivo	R\$ 4.748,59
Qtde de servidores titulares de cargo efetivo acima do teto	6.234
Percentual de quantidade de servidores titulares de cargo efetivo acima do teto	19,82%
Remuneração média dos servidores titulares de cargo efetivo acima do teto	R\$ 10.273,68
Sobrepiso médio dos servidores titulares de cargo efetivo acima do teto	R\$ 4.172,62
Quantidade de servidores titulares de cargo abaixo do teto	25.217
Percentual de quantidade de servidores titulares de cargo efetivo abaixo do teto	80,18%
Remuneração média dos servidores titulares de cargo efetivo abaixo do teto	R\$ 3.382,70

11. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado o processo de Seleção Pública, será firmado Convênio de Adesão com o participante classificado em primeiro lugar.

11.2. É condição para que o Convênio de Adesão, após celebração, produza os efeitos legais, a sua aprovação, bem como a do Regulamento do Plano de Benefícios, pela PREVIC.

11.3. A recusa de aprovação do Convênio de Adesão e do Regulamento do Plano de Benefícios por parte da PREVIC implicará em rescisão imediata do Convênio de Adesão, sendo facultado à Administração convocar demais participantes do processo seletivo, na ordem de classificação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação da entidade implica a aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste edital, não sendo admissível, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

12.2. Fica designado o foro da cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se, quando cabível, os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

12.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

12.5 A presente seleção pública não importa necessariamente em assinatura do Convênio de Adesão, podendo a Administração Pública revogá-la, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente justificado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado em <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/previdencia-complementar> para conhecimento dos Interessados, sem que caiba ao participante direito à indenização. A Administração Pública poderá ainda prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO ÚNICO
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2022

À
Comissão responsável pela Seleção pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar

Prezados Senhores,

(NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA), estabelecida em _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Belo Horizonte, MG.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

1.1 Rentabilidade da Carteira de Investimento da EFPC

Ano	Rentabilidade Mensal (%)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2021												
2020												
2019												
2018												
2017												

Ano	Rentabilidade Anual (%)
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	

1.2 Ativo Total da EFPC (em milhões de R\$) nos últimos 5 anos:

Ano	PL sob gestão em R\$ milhões
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	

1.3. Quantitativo de participantes e patrocinadores da EFPC nos últimos 5 anos:

Ano	Quantidade de Participantes da EFPC	Quantidade de Patrocinadores da EFPC
2021		
2020		
2019		
2018		
2017		

1.4. Estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos.

1.5. Qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica

1.6. Forma de escolha dos membros da Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria, Executiva e Comitê de Investimento.

1.7. Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida:

1.8. Canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes para prestação de informações:

1.9. Tempo de Existência da Entidade.

2. CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS PROPOSTO PARA BELO HORIZONTE

2.1. A Lei Municipal nº 11.143, de 2018 determina que o Município de Belo Horizonte deverá ter garantido assento em comitê gestor do Plano de Benefícios. Assim, informar a existência do mencionado comitê gestor para o Plano de Benefícios proposto pela EFPC para o Município, composição, número de assentos que serão ofertados e atribuições.

2.1.1. Entre as atribuições do comitê gestor do Plano de Benefícios, é possível constar a de deliberar sobre a forma e condições de contratação de seguros que serão oferecidos aos segurados do plano?

2.2. Forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais

TAXA DE CARREGAMENTO (%)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)

Observação: _____

2.3. Valor das despesas administrativas por ativo e por participante:

Classe de Investidor	Despesa Administrativa/Ativo	Despesa Administrativa/ Participante

Observação: _____

2.4. Necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador¹.

2.5. Detalhamento dos Benefícios de Risco que serão oferecidos pelo Plano. Informar também se serão oferecidos diretamente pela Entidade ou por meio de outra instituição contratada².

2.6. Etapas para Implementação do Plano.

2.7. Canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento aos participantes.

2.8. Plano de Educação Previdenciária: Ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações que serão desenvolvidas pela EFPC para atender ao plano de benefícios.

2.9. A Entidade, mediante a realização de estudo interno de viabilidade, caso haja exigência legal, se dispõe a desenvolver Plano de Benefícios específico para a Prefeitura de Belo Horizonte? Quais condições? Esse plano, a partir de acordo entre a PBH e EFPC, poderá ser oferecido a outros entes como multipatrocinado.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A EFPC

3.1. Informar a Política de Investimentos da EFPC, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, informar a existência de relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, além de avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

3.2. Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

3.3. Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

3.4. Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.

3.5. Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

3.6. Informar se a EFPC possui ou pretende possuir local/estrutura de atendimento presencial aos servidores que terão interesse em aderir ao RPC na área central de Belo Horizonte. Se sim, informar como será esta estrutura.

DADOS DA PROPONENTE:

NOME:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONES:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Local e data:

Assinatura do representante legal:

Nome:

Cargo:

1 “§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial, **limitado ao valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, em parcela única ou parcelados, à entidade de previdência complementar mencionada no caput deste artigo, a título de adiantamento de contribuições futuras” (art. 3º da Lei Municipal 11.143/18).

2 “§3º Os benefícios não programados devem ser definidos no regulamento do respectivo plano de benefícios previdenciários complementar, assegurando-se, no mínimo, os benefícios decorrentes dos eventos de invalidez e de morte, os quais poderão ser contratados externamente com recursos do próprio plano de benefícios previdenciários” (Art. 4ºda Lei Municipal nº 11.143/18)



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R\$ 8.560.372,98
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 22/02/2022

Valor dos Recursos: R\$ 1.082.728,27 (Valor Bruto)
Origem: União – Fundo Especial do Petróleo
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 22/02/2022

Valor dos Recursos: R\$ 140.924,14
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 23/02/2022

Valéria Maria Monteiro Delgado
Diretora Central de Administração Financeira
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R\$ 5.685.173,30 (Valor Bruto)
Origem: União – FPM – Auxílio Financeiro da União
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 18/02/2022

Valor dos Recursos: R\$ 3.012.312,51
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 18/02/2022

Valor dos Recursos: R\$ 11.581,52 (Valor Bruto)
Origem: União - ITR
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 18/02/2022

Valor dos Recursos: R\$ 202.371,79 (Valor Bruto)
Origem: União - IPI
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 18/02/2022

Valor dos Recursos: R\$ 4.760.217,80
Origem: QSE
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 18/02/2022

Valor dos Recursos: R\$ 16.377,91
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – CT 350222-73
Órgão Beneficiário/Data MBH / 18/02/2022

Valor dos Recursos: R\$ 106.363,95
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 21/02/2022

Valéria Maria Monteiro Delgado
Diretora Central de Administração Financeira
Leonardo Maurício Colombini Lima
Subsecretário do Tesouro Municipal

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP, CNPJ: 03.488.409/0001-97 e TROPICAL FILMES LTDA. - ME, CNPJ: 17.453.109/0001-87.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ALSERTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP, CNPJ: 41.683.145/0001-11; BRISK SOLUÇÕES ÁGEIS LTDA., CNPJ: 03.080.097/0001-88; COLOPLAST DO BRASIL LTDA., CNPJ: 02.794.555/0004-20; DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMA-

ÇÃO LTDA., CNPJ: 03.535.902/0004-63; INSTITUTO CULTIVA, CNPJ: 05.442.890/0001-05; PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A., CNPJ: 09.169.438/0001-72.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/019;
2021/021; 2021/032
REVISÃO DE PREÇOS E TROCA DE MARCA

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da Subsecretaria de Administração e Logística/SUALOG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 16.538/2016, publica o deferimento dos pedidos de revisão de preços e troca de marca, como se segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/019

Processo Administrativo: 04.000.192/21-21
Objeto: Gêneros Alimentícios - Açúcar e outros

LOTE 04 e 05

- Item 01 – ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TIPO 1, FRASCO PET COM 900 ML, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 49, DE 22/2006 (MAPA) E RDC Nº 270/2005 (ANVISA) (SICAM 81047);
Unidade: Frasco
Fornecedor: VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - ME
Marca: Corcovado

Alteração do preço vigente de R\$7,97 para R\$8,09.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/021

Processo Administrativo: 04.000101.21.76
Objeto: Gêneros Alimentícios – Feijões e outros

LOTE 06

- Item 01 – Feijão carioca, tipo 1, pacote com 1 kg, conforme instruções normativas nº 12 (2008) e nº 56 (2009), do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa), com cor clara e cocção uniforme, em panela de pressão, por no máximo 45 (quarenta e cinco minutos), sem remolho. (SICAM 81044);
Unidade: Pacote
Fornecedor: Nutri Comércio Eireli – EPP
Marca: Lavinha

Manutenção do preço vigente de R\$6,05.

- Item 2 – Feijão preto, tipo 1, pacote com 1 kg, conforme instruções normativas nº 12 (2008) e nº 56 (2009), do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa), com cocção uniforme, em panela de pressão, por no máximo 45 (quarenta e cinco minutos), sem remolho. (SICAM 81045);
Unidade: Pacote
Fornecedor: Nutri Comércio Eireli – EPP
Marca: 3D

Alteração do preço vigente de R\$5,67 para R\$5,70

LOTES 07 E 08

- Item 02 – Lentilha seca, média, tipo 2, conforme portaria nº 65 de 16/02/1993 do ministério da agricultura.
Código do SICAM: 83003
Unidade: Pacote
Fornecedor: NUTRI COMÉRCIO EIRELI - EPP
Marca: Anchieta

Alteração do preço vigente de R\$6,03 para R\$6,05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/032

Processo Administrativo: 04.000.355/21-94
Objeto: Material de Higiene e Limpeza – Copos e Outros

LOTE 02 E 03

- Item 01 – Copo descartável, em plástico flexível branco leitoso, atóxico, isento de bolhas, rachaduras e deformações, sem sujidade interna e externa, bordas arredondadas, sem superfícies cortantes, capacidade 200 ml, peso mínimo de 1,8 gramas, conforme NBR 14.865, pacote com 100 copos.
Código do SICAM: 67267
Unidade: Pacote.
Preço vigente: R\$4,49.

Fornecedor: R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO.
Altera a marca vigente de Bellocopo para Verocopo.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG: geampp@pbh.gov.br.

Gerência de Planejamento e Registro de Preços

RERRATIFICAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

PROCESSO Nº. 04.000848.21.51
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO – FIOS E OUTROS, POR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM DO LOTE, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Retifica-se a Ata de Sessão Pública, publicada no DOM em 25/02/2022, passando-se a considerar o seguinte:

LOTE 18 - BUCHAS DE FIXAÇÃO - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.

Onde se lê: Item 03 – Bucha para eletroduto, ¾ polegada – R\$ 1,09 (um real) / unidade
Leia-se: Item 03 – Bucha para eletroduto, ¾ polegada – R\$ 1,00 (um real) / unidade

Ficam ratificadas as demais informações contidas na referida ata.

Katiuscia Pereira Carvalho da Silva
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 032/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições,
Considerando o disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal 16.746/17,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Máira da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 032/2022)

O.S.C/Processo Administrativo	Objeto	Servidor		
		Gestor		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro Nº 01.011.692/22-54	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do “Centro de Referência para População LGBT – CRLGBTT”, de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.	Joel Dias de Rezende Júnior	Diretor de Políticas para a População LGBT	BM 116293-2

PORTARIA SMASAC Nº 033/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições,
Considerando o disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal 16.746/17,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Máira da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 033/2022)

O.S.C/Processo Administrativo	Objeto	Servidor		
		Gestor		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Associação Unificada de Recuperação e Apoio – AURA nº 01.074.882/21-83	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e as O.S.C's, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto “Transporte Solidário”, de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.	Geraldo Lourenço Fernandes	Analista de Políticas Públicas	BM 104.432-8



PORTARIA SMASAC Nº 034/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições,
Considerando o disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal 16.746/17,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Maira da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 034/2022)

O.S.C/Processo Administrativo	Objeto	Servidor		
Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus Nº 01.065.876/21-90	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto “60 na Janelinha”, de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.	Gestor		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Wagner Maciel Silva	DAM-3	BM 119.153-3

APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Processo Administrativo nº 04.000.812.20.23 – PREGÃO Nº 052/2020
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.073.334.21.72 – Nota de Empenho nº 850/2021
Interessado: SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 21.467.701/0001-05
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 21.467.701/0001-05, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Subitem 16.1.2 da Ata de Registro de Preços:
- MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de 1.500 (um mil e quinhentos) pacotes de macarrão tipo parafuso, perfazendo um total de 04 (quatro) dias de atraso. Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Av. Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.000.284.20.67 – PREGÃO Nº 024/2020
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.075.810.21.08 – Nota de Empenho nº 129/2021
Interessado: SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 21.467.701/0001-05
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 21.467.701/0001-05, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Subitem 16.1.2 da Ata de Registro de Preços:
- MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de 1.000 (um mil) pacotes de colorífico, perfazendo um total de 03 (três) dias de atraso. Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Av. Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.000.812.20.23 – PREGÃO Nº 052/2020
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.071.525.21.08 – Nota de Empenho nº 749/2021
Interessado: SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 21.467.701/0001-05
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 21.467.701/0001-05, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Subitem 16.1.2 da Ata de Registro de Preços:
- MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de 800 (oitocentos) pacotes de macarrão tipo espaguete, perfazendo um total de 08 (oito) dias de atraso. Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Av. Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.000.283/20-02 – PREGÃO Nº 029/2020
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.071.521/21-49 – Nota de Empenho nº 830/2021
Interessado: A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 23.889.192/0001-34
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrati-va à empresa A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.889.192/0001-34, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Subitem 16.1.2 da Ata de Registro de Preços:
- MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de 120 (cento e vinte) kg de biscoito doce, perfazendo um total de 16 (dezesseis) dias de atraso. Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Av. Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.000.283/20-02 – PREGÃO Nº 029/2020
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.071.523/21-74 – Nota de Empenho nº 891/2021
Interessado: A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 23.889.192/0001-34
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrati-va à empresa A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.889.192/0001-34,

conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Subitem 16.1.2 da Ata de Registro de Preços:
- MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de 1.000 (um mil) pacotes de farinha de trigo, perfazendo um total de 01 (um) dia de atraso. Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Av. Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.000.250.20.45 – PREGÃO Nº 017/2020
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.073.333.21-00 – Nota de Empenho nº 753/2021
Interessado: SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP – CNPJ: 11.281.914/0001-94
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP – CNPJ: 11.281.914/0001-94, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Subitem 16.1.2 da Ata de Registro de Preços:
- MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de 1.649 (um mil, seiscentos e quarenta e nove) pacotes de copos descartáveis, perfazendo um total de 18 (dezoito) dias de atraso. Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Av. Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.000.250.20.45 – PREGÃO Nº 017/2020
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.075.812.21-33 – Nota de Empenho nº 874/2021
Interessado: SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP – CNPJ: 11.281.914/0001-94
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP – CNPJ: 11.281.914/0001-94, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Subitem 16.1.2 da Ata de Registro de Preços:
- MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de 1.000 (um mil) pacotes de copos descartáveis, perfazendo um total de 26 (vinte e seis) dias de atraso. Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Av. Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.000.250.20.45 – PREGÃO Nº 017/2020
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.075.815.21-21 – Nota de Empenho nº 909/2021
Interessado: SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP – CNPJ: 11.281.914/0001-94
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP – CNPJ: 11.281.914/0001-94, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Subitem 16.1.2 da Ata de Registro de Preços:
- MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de 1.217 (um mil, duzentos e dezessete) pacotes de copos descartáveis, perfazendo um total de 18 (dezoito) dias de atraso. Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Av. Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.000.740.21.03 – PREGÃO Nº 044/2021
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.080.900.21.48
Notas de Empenho nº 930/2021 e 933/2021 – Notas Fiscais nº 273077 e 273080
Interessado: BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 25.313.164/0001-08
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 25.313.164/0001-08, conforme a Cláusula Décima Primeira – Das Sanções Administrativas – Subitem 11.1.2 do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis:
- MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de hortifrutigranjeiros diversos constantes das notas fiscais nº 273077 e 273080, perfazendo um total de 02 (dois) dias de atraso. Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Av. Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Juliana Duarte
Diretora Administrativa

RETIFICAÇÃO

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS ESPECÍFICOS MARMITEX E COLHER PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

Retifica erro material na indicação da marca para o item – colher descartável para refeição em plástico comprimento total aproximado 12 cm (Variação aceitável de até 10%), SICAM 11712, Lote 03, indicada no Resumo da Ata de Registro de Preços para aquisição de produtos descartáveis específicos – marmitex e colher, Pregão Eletrônico nº 035/2021, publicação no DOM de 22/01/2022, conforme descrição:

Onde se lê:
Marca: BOREDA

Leia-se:
Marca: PRAFESTAS



DELIBERAÇÃO CMDCA-BH Nº 329/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069 –Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 7º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, na Resolução nº 110, de 20 de setembro de 2014, na Resolução CMDCA/BH nº 116, de 09 de março de 2015 e nas demais normas legais vigentes, aprovou na 2ª Plenária Ordinária Virtual realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica concedido a renovação do registro à Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ASSISTÊNCIA A MUCOVISCIDOSE - FIBROSE CÍSTICA - AMAM (Registro nº 0276) e autorizando seu funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Fica concedida a inscrição de seus programas de proteção sob o regime de Orientação e apoio Sociofamiliar “Do acolhimento e aprendizado – Da importância dos Estudos, Aprendizado e da Adesão ao Tratamento”.

§ 2º - O programa referenciado no parágrafo anterior será reavaliado no máximo a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.



Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente

RESOLUÇÃO CMDCA/BH Nº 213/2022

Dispõe sobre a substituição do Anexo Único da Resolução CMDCA/BH nº 210/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003 e nas Resoluções CMDCA/BH nº 110, de 20 de setembro de 2014 e nº 147, de 29 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Anexo Único desta Resolução, em substituição ao Anexo Único da Resolução CMDCA/BH nº 210/2021, disponível na íntegra no site dom.pbh.gov.br.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente

RESOLUÇÃO CMDCA/BH Nº 215/2022

Dispõe sobre alteração do artigo 5º da Resolução CMDCA/BH nº 178/2020, que aprova a realização de consultas eletrônicas e autoriza as deliberações das matérias por meios eletrônicos de comunicação, visando à continuidade das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, em virtude da situação de emergência em saúde pública e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 20 de setembro de 2014, na Resolução CMDCA/BH nº 147, de 29 de dezembro de 2018, e,

Considerando o Decreto Municipal nº 17.829, de 29 de dezembro de 2021, que prorrogou até 31 de setembro de 2022 o estado de calamidade pública declarado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 17.334, de 20 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 5º da Resolução CMDCA/BH nº 178/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Os recursos do FMDCA/BH previstos no artigo 3º desta resolução deverão ser utilizados, exclusivamente, para aquisições e contratações necessárias para as ações decorrentes da pandemia do COVID-19, conforme estabelecido nos incisos I a VI do artigo 4º desta Resolução, e, a prestação de contas dos recursos que vierem a ser disponibilizados às organizações da sociedade civil, deverá ser apresentada pela Subsecretaria de Assistência Social - SUASS ao CMDCA/BH até 31 de março de 2022.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente

RESOLUÇÃO CMDCA/BH Nº 216/2022

Aprova a abertura de chamamento público para seleção de projetos de organizações da sociedade civil, a serem financiados com recursos da universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/BH e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março

de 2003 e na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 20 de setembro de 2014, e,

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis ns. 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando que o §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade;

Considerando que o artigo 31 da Lei Federal nº 12.594/2012 estabelece que os Conselhos de Direitos, nas 03 (três) esferas de governo, definirão, anualmente, o percentual de recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações previstas nesta Lei, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação;

Considerando o inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 8.502/2003, que estabelece como competência do CMDCA/BH gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alocando recursos para programa de entidades governamentais e não governamentais voltadas ao objeto do referido diploma legal;

Considerando o Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências;

Considerando a Resolução CMDCA/BH nº 147/2017, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte e dá outras providências;

Considerando a Resolução CMDCA/BH nº 178/2020, que aprova a realização de consultas eletrônicas e autoriza as deliberações das matérias por meios eletrônicos de comunicação, visando à continuidade das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, em virtude da situação de emergência em saúde pública e dá outras providências; e,

Considerando a Resolução CMDCA/BH nº 180/2020, que dispõe sobre as Recomendações do CMDCA/BH para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do Coronavírus - COVID-19,

Considerando a Resolução CMDCA/BH nº 188/2020, que aprova as Diretrizes e Prioridades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte para os exercícios de 2021/2022;

Considerando a Resolução CMDCA/BH nº 194/2021, que aprova a realização de Sessões Plenárias virtuais no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH, por videoconferência ou outros meios eletrônicos, em face da situação de pandemia decorrente da Covid-19, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CMDCA/BH nº 210/2021, que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH para o exercício de 2022.

Considerando a Resolução CMDCA/BH nº 211/2021, que dispõe sobre o Plano de Ação do CMDCA/BH para o exercício de 2022; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura de Chamamento Público para seleção de projetos de organizações da sociedade civil, a serem financiados com recursos da universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/BH, que auxiliem o cumprimento das competências institucionais do CMDCA/BH e contemplem as diretrizes e prioridades aprovadas para os exercícios 2021/2022, por meio da Resolução CMDCA/BH nº 188/2020.

Parágrafo único - O valor total dos recursos do FMDCA/BH a serem disponibilizados para o chamamento público aprovado por esta resolução será definido pelo Plenário do CMDCA/BH e constará no respectivo edital.

Art. 2º - A minuta do Edital de Chamamento Público será elaborada pela Secretaria Executiva do CMDCA/BH, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014, com o Decreto Municipal nº 16.746/2017, com a Resolução CMDCA/BH nº 147/2017 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - Após sua elaboração, a minuta do Edital de Chamamento Público deverá ser encaminhada para análise e parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 4º - A minuta do Edital de Chamamento Público, no tocante às cláusulas referentes ao objeto, eixos, diretrizes, valores e critérios de avaliação das propostas, deverão ser aprovadas pelo Plenário, para fins de publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Art. 5º - Fica revogada a Resolução CMDCA/BH nº 182/2020 e demais disposições em contrário.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA SMC/FMC Nº 002/2022

Estabelece orientações relacionadas à citação da Belo Horizonte Film Commission em projetos apoiados diretamente pela Política de Filmagens e Gravações do Município.

A Secretária Municipal de Cultura e a Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e com base no Decreto n.º 17883/22., que disciplina as Filmagens e Gravações em áreas públicas do Município, considerando-se a importância de registrar o apoio fornecido pela Prefeitura de Belo Horizonte e a Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Belo Horizonte Film Commission, nas produções audiovisuais realizadas no município, RESOLVE:

Art. 1º - Todos os projetos audiovisuais apoiados pela Belo Horizonte Film Commission, seja por meio da emissão da autorização de filmagens e gravações ou por quaisquer outros mecanismos de apoio direto e incentivo, deverão fazer referência à Prefeitura de Belo Horizonte, à Secretaria Municipal de Cultura e à Belo Horizonte Film Commission nas obras apoiadas.

Parágrafo Único - Excetuam-se da obrigação referida no caput os projetos que não contarem com créditos inseridos na obra final, como filmes de publicidade, institucionais, entre outros, e/ou aqueles que não disponibilizem sua obra em plataformas digitais.

Art. 2º - Todos os projetos deverão inserir, nos créditos finais, o conjunto obrigatório de marcas da Política de Filmagens e Gravações Municipal, excetuados os casos previstos no Art. 1º desta Portaria.

§ 1º - O conjunto obrigatório de marcas, para todos os efeitos, inclui nesta ordem: o selo da Belo Horizonte Film Commission e a marca da Prefeitura de Belo Horizonte;

§ 2º - O conjunto obrigatório de marcas deve ser inserido sob a chancela Apoio;

§ 3º - A aplicação do conjunto obrigatório de marcas deverá possuir destaque equivalente ao que for dado ao maior apoiador e/ou qualquer outro parceiro do projeto, observando-se os procedimentos previstos na presente Portaria.

Art. 3º - No caso da inserção da obra em plataformas digitais que possuem espaço para a publicação de descrição da produção, como Youtube, Vimeo, Facebook, entre outras, é, ainda, obrigatória a inclusão da referência textual “Essa obra contou com o apoio da Belo Horizonte Film Commission” na descrição do filme ou vídeo, independentemente se o projeto conta com créditos na obra, ou não.

Art. 4º - Para a inserção do conjunto obrigatório de marcas, bem como verificação da disposição dos demais termos e expressões previstos, os apoiados deverão acessar o Manual de Marcas disponibilizado no endereço <http://portalbelohorizonte.com.br/filmcommission>, na aba Normativas, onde também estará disponível o conjunto de marcas a serem aplicadas para download.

Parágrafo Único - Caso a produção audiovisual conte com outros selos e marcas a serem inseridos sob a chancela Apoio, o conjunto de selos e marcas da Belo Horizonte Film Commission deverá possuir destaque equivalente ao que for dado a qualquer outro parceiro do projeto.

Art. 5º - A tela a ser incluída na obra audiovisual, com a citação à Belo Horizonte Film Commission e à Prefeitura de Belo Horizonte, conforme descrito nesta Portaria, deve ser enviada para aprovação ao endereço de e-mail producao@pbh.gov.br, que terá 5 (cinco) dias úteis para o retorno com a aprovação ou solicitação de adequação, quando necessário.

Art. 6º - Cabe ao responsável pelos projetos audiovisuais, o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 7º - Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos e/ou deliberados pela SMC/Belo Horizonte Film Commission e/ou a quem esta delegar.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Fabiola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

LEI ALDIR BLANC - DO SUBSÍDIO AOS ESPAÇOS CULTURAIS HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 14.017/2020, torna público a relação das prestações de contas aprovadas e homologadas em fevereiro de 2022, referentes ao uso do benefício previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017/2020.

NOME DO ESPAÇO	NÚMERO DO PROCESSO	VALOR APROVADO	VALOR PAGO
C&A BALLET E GINÁSTICA LTDA	01-030.337/21-49	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CHAO DA FEIRA LTDA – ME	01-029.229/21-79	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
A OBRA LTDA.	01-029.169/21-49	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
SARASVATI PRODUTORA CULTURAL LTDA-ME	01-033.339/21-80	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
RAPHAEL SILVA FERRERIA	01-025.179/21-50	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
HÍBRIDO COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA	01-015.408/21-10	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RICARDO DOS SANTOS GONÇALVES ME	01-030.333/21-98	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00



135/MG GRUPO ESCOTEIRO TAQUARIL	01-036.372/21-62	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
DIRCEU DE BRITO SOARES (D&M INSTITUTO MUSICAL)	01-028.503/21-83	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
RAZÃO SOCIAL:YARA HELENA DE ARAÚJO NOME FANTASIA: BALLET YARA ARAÚJO	01-033.385/21-06	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CANTO DA ALVORADA	01-038.106/21-10	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
O TREM - COMPANHIA DE TEATRO	01-027.942/21-88	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
2M PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME	01-024.832/21-73	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
ALCIONE ALVES DE OLIVEIRA 04829494654	01-038.872/21-66	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
PARALELO3 PROJETOS ESPECIAIS E MARKETING CULTURAL S/C LTDA	01-038.757/21-28	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
DEL RANGOS - OPÇÃO BAR	01-017.338/21-07	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
PONTA DE ANZOL PRODUCOES LTDA	01-013.924/21-28	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
IARA FILMES	01 015612 21 86	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ARTES E CULTURA - FUNDAC	01-015.417/21-00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA (ARAD)	01-038.559/21-64	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
RODOLFO FONSECA PRODUÇÕES	01-015.403/21-04	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE QUADRILHA NOVA GERAÇÃO DE BELO HORIZONTE	01-038.788/21-51	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
ALEXANDRE BARBOSA FARAH 03259111697	01-015.416/21-48	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
MBLANC ESCOLA DE DANÇA EIRELI - EPP	01-014.999/21-62	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
CENTRAL MÃOS DE MINAS	01-014.686/21-87	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
INSTITUTO CENTRO CAPE	01-014.682/21-26	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
NZO KUNA LEMBA	01-014.688/21-02	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
DÍALOGO - CAPTAÇÃO DE RECURSOS EIRELI	01-013.932/21-56	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
SAULO SALOMÃO E MEDEIROS NOSSA SENHORA DOS FILMES	01-013.896/21-94	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TRUCK DO DESEJO	01-033.049/21-09	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
ZETA FILMES LTDA	01-015.719/21-70	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
MARIA CUTIA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	01-031.141/21-62	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
RAQUEL PINHEIRO CINTRA	01-031.159/21-28	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS	01-033.036/21-59	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CASA DA REVISTA LTDA	01-015.764/21-24	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
WALTER SILVIANO VIEIRA	01-028.544/21-60	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
MERGULHO 747 - GRUPO DE ESTUDOS EM DANÇA	01-016.974/21-02	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL NZO JINDANJI KUNA NKOSI	01-035.980/21-22	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
INSTITUTO CULTURAL ARTIGOS E CARROS	01-030.652/21-76	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
VEREDAS PRODUÇÕES EIRELI - EPP	01-038.109/21-08	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
BANGALÔ PRODUÇÕES LTDA	01-030.639/21-08	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
PERCUSSÃO CIRCULAR	01-029.168/21-86	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
TEATRO NEGRO E ATITUDE	01-031.209/21-02	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
A MACACO INDUSTRIA CRIATIVA EIRELI	01.026.015/21-69	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
ESTÚDIO DE DANÇA MOVIMENTE	01-014.622/21-02	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
ISABELA SOLO DE ZALDIVAR RIBEIRO BORGES AGUIAR 12338472608	01-013.923/21-65	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
AUÊ POLE DANCE E CIRCO	01-014.632/21-58	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
HJ COMUNICAÇÃO E ARTES GRÁFICAS	01-024.809/21-51	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
GRUPO TEATRO PÚBLICO	01-029.226/21-80	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
INSENSATA CIA DE TEATRO	01-014.690/21-54	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
INSTITUO GIL NOGUEIRA	01-030.881/21-63	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CRIA CULTURA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO EIRELI	01-030.871/21-00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
GUARDA DE CONGO FEMININA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	01-030.456/21-38	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TERCETTO CULTURAL LTDA	01-028.208/21-63	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
CÓCCIX COMPANHIA TEATRAL	01-024.801/21-40	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
JUVENTUDE BRONZEADA	01-024.789/21-46	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
CIA DE YEPOCÁ - ASSOCIAÇÃO DE TODA ARTE LTDA	01-017.034/21-12	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
STEP ESCOLA DE DANÇA LTDA	01-014.645/21-08	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
PERSONA FILMES EIRELI ME	01-035.400/21-60	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
CHAMA O SÍNDICO BANDA E BLOCO CARNAVALESKO LTDA.	01-033.309/21-10	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
STUDIO FOTOGRAFICO TONI YAA LTDA-ME	01-029.782/21-84	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
MERCE SOLUCOES CULTURAIS LTDA	01-029.418/21-41	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
CRONOPIA NARRATIVAS	01-028.059/21-05	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
VAI TER	01-027.943/21-40	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
PIRA ARTE E CULTURA LTDA	01-025.194/21-44	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TIAGO A DE OLIVEIRA ME	01-016.664/21-15	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUA NOVA	01.015.022/21-62	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
UAIMUSIC	01-016.635/21-17	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1º Ato Centro de Dança LTDA	01.0313215/21-05	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CONCENTUS MUSICUM DE BELO HORIZONTE LTDA	01-028.224/21-10	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
GUIDO ODILON FRANCO	01-038.723/21-06	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
VASTO MUNDO LTDA	01-029.644/21-40	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

SAMBA ROOMS HOSTEL ALBERGUE LTDA	01-038.708/21-12	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
AGUIAR LUTHIER	01.025.995/21-73	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
ESTAÇÃO CRIATIVA	01-030.972/21-17	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARICATO ESTIVADORES DO HAVAÍ	01-029.778/21-07	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

Fabiola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta interina da Fundação Municipal de Cultura

Fundação Municipal
de Cultura

EXTRATO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.055767.21.28
Nº do IJ: 01.2022.3103.0005.00.00
Modalidade: Pregão Eletrônico FMC nº 012/2021
Exercício e mês de contratação: 2022/02
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Isabela Caroline de Souza 11623397642, CNPJ nº 38.238.294/0001-67
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico-profissional especializado para: a) Elaboração de inventário do acervo arquitetônico do MCK (aproximadamente 300 itens), b) Registro fotográfico documental e arrolamento dos itens do acervo arquitetônico, c) Preenchimento das fichas catalográficas dos aproximadamente 300 itens do acervo arquitetônico (modelo da ficha adotada pelo MCK), d) Realização de pesquisa histórica para complementação das fichas museológicas do acervo mobiliário do MCK (90 itens), e) Produção de verbetes referentes a 90 itens do acervo mobiliário do MCK (aproximadamente 1500 caracteres cada verbete), f) Produção de 04 textos referentes ao acervo do MCK para subsidiar ações de difusão do acervo (aproximadamente 7000 caracteres cada texto).
Valor total: R\$ 22.799,99
Prazo: 21/02/2022 a 20/02/2023
Assinatura: 21/02/2022

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Fabiola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

EXTRATO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.046420.19.15
Nº do IJ: 01.2020.3103.0001.06.00
Modalidade: Pregão Eletrônico FMC nº 003/2019
Exercício e mês de contratação: 2020/01
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Planejar Terceirização e Serviços S/A, CNPJ nº 09.169.438/0001-72
Objeto: Prestação de serviços de cessão de mão de obra de asseio, apoio e conservação para a FMC.
Valor total: R\$ 6.555.089,89
Exercício e mês do aditamento: 2022/02
Objeto do aditivo: O presente instrumento tem por objeto: a) a alteração do valor global do contrato consequente da repactuação de preços em função da Convenção Coletiva de Trabalho/2022, da aplicação do Fator Acidentário de Prevenção - FAP para 2022 sobre o percentual correspondente ao Seguro de Acidente de Trabalho e do reajuste sobre os valores provisionados para o reembolso dos uniformes; b) o reforço da garantia contratual.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Conforme previsão legal e contratual, após provocação da contratada.
Valor do aditivo: R\$ 7.746.975,18
Prazo: Inalterado
Assinatura: 25/02/2022

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Fabiola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em: 28/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Hash da assinatura: 967FA48F14C923F42CA7B895FAF968C91055BC60. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO FMC 001/2021 PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DOS TEATROS PÚBLICOS MUNICIPAIS
2ª ETAPA DE HABILITAÇÃO: ANÁLISE DOCUMENTAL

O Presidente da Comissão de Organização, designado pela portaria FMC Nº 078/2021, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 16 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no item 6 do Edital de Chamamento Público para Autorização de Uso dos Teatros Públicos Municipais Nº 001/2021, publicado no DOM do dia 06 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da 2ª ETAPA DE HABILITAÇÃO: ANÁLISE DOCUMENTAL. Os interessados poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, por meio do link: <https://form.jotform.com/220552759911661>

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA DA PROPOSTA	SEGMENTO DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
on-MG621111723	Alexandre Mauro Toledo	DEUS DA CARNIFICINA	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG1990081422	Wesley Cardozo	BAQUAQUA	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG362170954	Roberto Carvalho Franco de Almeida Filho	Apresentação de espetáculo do repertório - 40 anos do Grupo Galpão - Nós	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG1608202955	Cia P'atuaú	Pai	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG836455161	Rosilena Feres Maia	BJMG: US4 Quarta Edição	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG1033119788	Gabriel Murilo	Serelepe apresenta Brinquedorias	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG731205411	Cristiano Oliveira Araújo	TEMPORADA BANHO DE SOL	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG1948461867	Lais Terçariol Vitral	Festival Acessa BH	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS	FESTIVAL	CLASSIFICADA
on-MG1703872694	Priscila Viana Patta	REDE IN DANÇA – Movendo para Coexistir	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS	MOSTRA	CLASSIFICADA
on-MG781323708	Rodrigo Quik	Prima-Veras	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG1105019220	Ana Luisa Cosse Pires	Tutu com Tacacá	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	MÚSICA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG673600818	Diogo Silveira	Fora do Eixo	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG1975342575	Emaline Rose	Essência e 35 anos de dança nos horizontes da cidade	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG1692544314	Nilce Gomes de Jesus Pinho	Ser (tão) infinito	PESSOA JURÍDICA	MÚSICA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA

on-MG1450842240	EDU PIO	ON-CA-PE---BU-PE---BI-RA-PA	PESSOA JURÍDICA	MÚSICA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG2031056117	Maria do Socorro Vieira Dias	Mostra de dança do fim do mundo	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	MOSTRA	CLASSIFICADA
on-MG339615146	Felipe Jawa	Amálgama	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	MÚSICA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG511865618	Aniston Alves de Oliveira	SONANCIAS 2022	PESSOA JURÍDICA	MÚSICA	SEMINÁRIO	CLASSIFICADA
on-MG378417575	ARTANE INARDE DE SIQUEIRA DAMASCENO	“Tatuagem” de Artane Inarde	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	MÚSICA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG850734076	Camila Pavanelli	Espectáculo “Adotivo”	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG1047141287	Elton de Souza Silva	Estréia do espetáculo ALFAZEMA	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG1502180396	Gabriela Fernandes Ferreira	Estreia do espetáculo “SAL”	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG1614966406	Lucas Guimarães Ramos do Prado	Primeiro encontro de máscaras de BH	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	FESTIVAL	CLASSIFICADA
on-MG414606511	Luciana Brandão	Leve Cicatriz	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG778527966	Verônica Lana	O grande plano dos Silva	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG1114656641	Carlos Arão Martins de Araújo	Rastros	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG1790842629	Joana Wanner	A JOGADA	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG1045254426	Dalton Walisson	Ateliê de Jovens Coreógrafos	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS	MOSTRA	CLASSIFICADA
on-MG1089152663	Manu Dias Produção	Sabadeando nas bordas	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	MÚSICA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG2124235188	Militani de Souza	Boi Luzeiro - Embaixada do Sol	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	MÚSICA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG923029702	Júlia Pereira de Mattos Silva	A Cartomante	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG1913417319	Lorena Trindade da Silva	Ailopin Ohaquiê e o Julgamento do Ocidente	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG2117622355	Joselma Luquini Chaves	30 anos! Jojô e Palito em As Oliveiras e os Sete Gatinhos	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG323909957	Kradyn Junior	Festival Internacional de Mágica e Ilusionismo de Belo Horizonte	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	OUTRAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS	FESTIVAL	CLASSIFICADA
on-MG1552759560	Luciana Coelho	A Caixa Mágica	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG335943545	Ana Carolina Rocha de Vasconcelos	Espectáculo de Dança Peccatum	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG732498300	Roberta Turibio	MOSTRA AS CRIA	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	MOSTRA	CLASSIFICADA
on-MG1746345256	GIOVANNI RODRIGUES ISONI	FESTIVAL PONTO DA DANÇA 2022	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	FESTIVAL	CLASSIFICADA
on-MG583804469	Bruno Aguiar	Muito Além dos Ventos - Grupo Miserável	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG601646432	Bruno Viana Carlos	FESTIVAL DE Música MODERATTO 2022	PESSOA JURÍDICA	MÚSICA	FESTIVAL	CLASSIFICADA
on-MG1731069031	Aldemir Vasconcelos Mendonça Teles	Mostra ECOS 2022	PESSOA JURÍDICA	MÚSICA	MOSTRA	CLASSIFICADA
on-MG362157959	Ana Clara Rodrigues da Paz	Relatos interpessoais do coletivo mambus	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	OUTRAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS	MOSTRA	CLASSIFICADA
on-MG382142677	Marine Vasconcelos Bueno	Terceira mostra de dança digital das crianças: Polo BH	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS	MOSTRA	CLASSIFICADA
on-MG13328123	Gabriella de Oliveira Seabra Seabra	Entre Letras e Estrelas	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	CLASSIFICADA
on-MG822961539	Adonay das Neves	Tributo a Rita Lee	PESSOA JURÍDICA	MÚSICA	MOSTRA	CLASSIFICADA
on-MG32958283	Ramon Alves Moreira	OPERA MASSACRE	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTISTICA	DESCCLASSIFICADA- Descumprimento do item 5.1.1 Letra F
on-MG166598491	GUSTAVO THIAGO RIBEIRO	K-pop Festival - Festival de Dança Sul-Coreana	PESSOA JURÍDICA	OUTRAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS	FESTIVAL	DESCCLASSIFICADA- Descumprimento do item 5.2
on-MG963853426	Sara Letícia Batista Oliveira	TESTEMUNHA	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	DESCCLASSIFICADA- Descumprimento do item 5.2
on-MG486540032	Sartre	Espectáculo teatral O MANDATÁRIO	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	DESCCLASSIFICADA- Descumprimento do item 5.1.1 Letra F
on-MG2021879385	ANDRÉ LUIZ DE SOUSA	Mostra Coreográfica do Curso Técnico em Dança do Cicalt	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	MOSTRA	DESCCLASSIFICADA- Descumprimento do item 5.1.1 Letra F
on-MG1247554794	Thiago Peixoto handpan	“Interseção” com Thiago Peixoto	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	MÚSICA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	DESCCLASSIFICADA- Descumprimento do item 5.1.1 Letra F
on-MG331285218	Isabela Arvelos	Death Lay - na vida tem jeito pra tudo	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	DESCCLASSIFICADA- Descumprimento do item 5.2
on-MG129387131	ANNELIESE GRUBE PEREIRA MOTTA	Haverá festa com o que restar	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	DESCCLASSIFICADA- Descumprimento do item 5.2
on-MG545218359	Antônio Rodrigues (Toninho)	Ensaio para a morte	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	DESCCLASSIFICADA- Descumprimento do item 5.2
on-MG528155360	Luiz Inácio Cavallieri Penido	II Mostra Cavallieri	PESSOA JURÍDICA	MÚSICA	FESTIVAL	CLASSIFICADA DESCCLASSIFICADA- Descumprimento do item 5.2

Robson Weligton de Souza
Presidente da Comissão de Organização

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS – PROCESSOS INSUBSISTENTES

Processo: 01-070.489/21-00
FA nº: 31.002.001.21-0003591
Auto de Infração: 9390
Consumidor (a): Noel Vigilato Ribeiro
Fornecedor: Banco Agibank S.A.
CNPJ: 10.664.513/0001-50
Procurador: Wilson Sales Belchior – OAB/MG 166.299
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que o fornecedor cedeu o saldo devedor do cliente à empresa Recovery. Logo, não pode ser penalizado.

Processo: 01-068.477/21-80
FA nº: 31.002.001.21-0003301
Auto de Infração: 9398
Consumidor (a): Cássia da Conceição Prates-Clark
Fornecedor: MDP Comércio de Calçados Ltda
CNPJ: 17.607.176/0001-09
Procurador: Jacques Antunes Soares – OAB/RS 75.751
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração

cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que ficou constatado que o fornecedor não possui nenhuma relação com o caso em questão.

Nos termos do art. 42-A, inciso II do Decreto Federal 2.181/1997, ficam as reclamadas acima intimadas da declaração, por este órgão, de insubsistência dos autos de infração. Não havendo nada a requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o processo será encaminhado ao Arquivo.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Igor Carlos Carvalho do Couto
Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Processo: 01-019.801/21-09
FA nº: 31.002.001.21-0000208
Auto de Infração: 9093
Consumidor(a): Pio Israel Gil Alcon
Fornecedor: Bradesco Vida e Previdência S/A
CNPJ: 51.990.695/0001-37
Procurador: Daniel Martins Schmitt Silva – OAB/RJ 103.479
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fulcro nos arts. 6, inciso III; 20 e 31 da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-006.518/21-27

FA nº: 31.002.001.20-0004728
Auto de Infração: 9257
Consumidor(a): Leni Marcelina Sampaio Bonfim
Fornecedor: Latam Airlines Group S/A
CNPJ: 33.937.681/0001-78
Procurador: Fábio Rivelli OAB/MG 155.725
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 10.416,67 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-044.614/21-55
FA nº: 31.002.001.21-0001660
Auto de Infração: 9320
Consumidor(a): Maria Margareth Rezende Pinto
Fornecedor: SV Viagens S/A
CNPJ: 06.179.342/0001-05
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 e art. 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Processo: 01-069.332/21-33
FA nº: 31.002.001.21-0003356
Auto de Infração: 9382
Consumidor(a): Paulo Henrique Rezende
Fornecedor: Telefônica Brasil S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Procurador: Vitor Moraes de Andrade – OAB/SP 182.604
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 16.666,67 (dezesseis mil

seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro nos arts. 39 e 42 da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-079.293/21-00
FA nº: 31.002.001.21-0003362
Auto de Infração: 9387
Consumidor(a): Simone Almeida Soares Ferreira
Fornecedor: Latam Airlines Group S/A
CNPJ: 33.937.681/0001-78
Procurador: Fábio Rivelli – OAB/SP 297.608
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 8.333,33 (oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro nos arts. 39, inciso V e 51, inciso II da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-079.104/21-35
FA nº: 31.002.001.21-0003591
Auto de Infração: 9391
Consumidor(a): Noel Vigilato Ribeiro
Fornecedor: Recovery do Brasil Consultoria S.A.
CNPJ: 05.032.035/0001-26
Procurador: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti – AOB/SP 290.089
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro nos arts. 6º, inciso III; 31; 51, incisos I, III, VIII da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-069.676/21-42
FA nº: 31.002.001.21-0003420
Auto de Infração: 9392



Consumidor(a): Celina Maria dos Santos
Fornecedor: Banco C6 S/A
CNPJ: 31.872.495/0001-72
Procurador: Luiz Gustavo Paiva Leão – AOB/SP 195.383
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro nos arts. 20 e 42 da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-079.096/21-09
FA nº: 31.002.001.21-0003502
Auto de Infração: 9394
Consumidor(a): Iury Paes Dutra
Fornecedor: Centro Educacional Odín Ltda
CNPJ: 16.633.858/0001-23
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 666,67 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-069.694/21-24
FA nº: 31.002.001.21-0003502
Auto de Infração: 9395
Consumidor(a): Iury Paes Dutra
Fornecedor: Girardi & Reis Comércio e Rede de Ensino Ltda.
CNPJ: 35.382.975/0001-06
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-079.193/21-65
FA nº: 31.002.001.21-0003301
Auto de Infração: 9397
Consumidor(a): Cássia da Conceição Prates-Clark
Fornecedor: ZZAB Comércio de Calçados Ltda.
CNPJ: 07.900.208/0077-04
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 5.833,33 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-079.103/21-72
FA nº: 31.002.001.21-0001906
Auto de Infração: 9399
Consumidor(a): Viviane Rodrigues Galbas
Fornecedor: IBS Business School de Minas Gerais Ltda.
CNPJ: 00.203.629/0001-39
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) com fulcro nos arts. 6º, inciso III; 31; 39, inciso V; 48 da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-036.996/21-06
FA nº: 31.002.001.21-0001906
Auto de Infração: 9400
Consumidor(a): Viviane Rodrigues Galbas
Fornecedor: Fundação Getúlio Vargas
CNPJ: 33.641.663/0001-44
Procurador: Geraldo Afonso Sant’ana Júnior – OAB/MG 55.662
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 14.583,33 (quatorze mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) com fulcro nos arts. 20, inciso I, II, III, § 1º, § 2º; 39. Inciso V e 49 da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-063.955/21-93
FA nº: 31.002.001.21-0003227
Auto de Infração: 9405
Consumidor(a): Eustáquio Guimarães Pereira
Fornecedor: Matos Almeida Suporte em informática Ltda.
CNPJ: 27.022.120/0001-46
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com

fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-071.518/21-34
FA nº: 31.002.001.21-0003477
Auto de Infração: 9411
Consumidor(a): José Luís dos Santos
Fornecedor: Cruzeiro do Sul Educacional S.A.
CNPJ: 62.984.091/0001-02
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 6.666,67 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-074.291/21-05
FA nº: 31.002.011.21-0004361
Auto de Infração: 9457
Consumidor(a): Jaqueline dos Santos Macieira de Carvalho
Fornecedor: Prazeres Soluções em Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 19.291.496/0001-28
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 583,33 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/97.

Ficam as reclamadas acima, intimadas, nos termos do art. 42-A, inciso II, do Decreto 2.181/1997 para, querendo, apresentar Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias (art. 49, do Decreto Federal 2.181/1997), contados da data desta publicação, ou efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inscrição no quadro de Dívida Ativa do Município e posterior execução. Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 4º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

As guias de recolhimento das multas poderão ser emitidas acessando-se o seguinte endereço eletrônico:

<http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/index.xhtmlml>

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Igor Carlos Carvalho do Couto
Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor Procon-BH



PORTARIA BELOTUR 007/2022

Designa empregados para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Gilberto Cesar Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

Processo: 01.007766 CONTRATO.22.85
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - Belotur
Contratada: AVANCE ATIVO IMOBILIZADO LTDA (38.109.734/0001-86.).
Objeto: Avaliação Patrimonial de Bens Móveis por meio de avaliação de 22 itens do ativo, com fundamentação técnica para a determinação do valor recuperável dos ativos (impairment test) e vida útil residual. Elaboração de Laudo de Avaliação dos referidos ativos permanentes da Belotur objetivando o Teste de Recuperabilidade (Impairment) e, por conseguinte, verificar a existência de bens desvalorizados. Instrumento jurídico SUCC: 01.2022.2805.0006.00.00.
Fluxo 59316
Vinculação: Lei Federal no 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BELOTUR – RILC
Número de Ordem: 1918
Prazo: 120 dias contados da assinatura.
Valor: R\$ 4.410,00.
Assinatura: 25/02/2022
Registro: 25/02/2022
Folha: 095
Livro: 19

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Gilberto Cesar Carvalho de Castro
Diretor-Presidente



PORTARIA SMED Nº 035/2022

Aprova a opção pela jornada de trabalho diária de oito horas para ocupantes do cargo público efetivo de Assistente Administrativo Educacional da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas respectivas atribuições legais, em especial o disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 11.132, de 18 de setembro de 2018, do art. 3º da Portaria SMED nº 012/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a opção pela jornada de trabalho diária de oito horas para os servidores ocupantes do cargo efetivo de Assistente Administrativo Educacional da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte, relacionados no Anexo desta Portaria, com efeito na folha de pagamento referente ao mês de Março de 2022.

§ 1º - Os servidores de que trata o caput ficam autorizados a cumprir jornada de trabalho diária de oito horas, a partir do dia 1º de Março de 2022, respeitadas a escala de horários e a unidade de lotação especificada no Anexo desta Portaria.

§ 2º - A Administração Pública se reserva o direito de rever o ato de que trata o caput, na hipótese de alteração da escala de horários ou da unidade de lotação especificada no Anexo.

§ 3º - Quando do retorno dos titulares às vagas temporárias, os servidores nelas lotados, conforme listagens constantes do Anexo desta Portaria, serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, em prazo a ser definido pela Diretoria de Recursos Humanos, para realizarem nova opção de lotação entre as vagas do cargo público efetivo de Assistente Administrativo Educacional disponíveis na Rede Municipal de Educação.

§ 4º - O não atendimento do prazo mencionado no parágrafo anterior pelo servidor implicará a sua transferência de unidade de lotação, de ofício, a bem do interesse público, nos termos dispostos nos arts. 56 e 57 da Lei nº 7.169 de 1996.

Art. 2º - Para os fins estabelecidos nesta Portaria, considera-se:

I - cargo vago: vaga do cargo público de Assistente Administrativo Educacional, que não tenha servidor efetivo nela lotado;
II - vaga temporária: vaga provisória gerada por afastamento temporário do servidor das funções de seu cargo efetivo na unidade escolar;

Art. 3º - Os casos omissos nesta Portaria serão analisados e definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS COM JORNADA DE 8 HORAS DIÁRIAS APROVADAS NOS TERMOS DA PORTARIA SMED 012/2022

NOME	BM	LOTACAO ATUAL	LOTAÇÃO DE DESTINO
ALEXIS CAVALCANTI MARTINS LINO SILVA	107832X	ESCOLA MUNICIPAL VILA FAZENDINHA	EM VILA FAZENDINHA CENTRO SUL 8H 12H AS 21H VAGA TEMPORARIA
ANA PAULA SOARES DA SILVA GOMES	0929291	ESCOLA MUNICIPAL RUI DA COSTA VAL	EM PADRE MARZANO MATIAS VENDA NOVA 8H 7H AS 16H VAGA TEMPORÁRIA
ANDRESSA DE FATIMA FERREIRA REZENDE	1117198	ESCOLA MUNICIPAL DINORAH MAGALHAES FABRI	EM ANTONIO MOURAO GUIMARAES BARREIRO 8H 7H AS 16H CARGO VAGO
DANIELLE SALDANHA MENDES DA COSTA	0502344	EM BELO HORIZONTE	EM CAIO LIBANO SOARES CENTRO-SUL 8H 9H AS 18H VAGA TEMPORARIA
GISELE TATIANE DE MEIRELES	1121780	EMEI MARIQUINHAS	EM DESEMBARGADOR LORETO RIBEIRO DE ABREU NORTE 8H 7H AS 16H VAGA TEMPORARIA
GRACE MEIRELES MENDES SOUSA	0848739	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA LISBOA	EM HENRIQUETA LISBOA NORDESTE 8H 7H AS 16H CARGO VAGO
IVONILDA DA SILVA REIS	1075878	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO CANCADO	EM PROFESSOR MELO CANCADO BARREIRO 8H 7H AS 16H VAGA TEMPORARIA
LUCIANA SOARES DE GODOI	1127312	EMEI JARDIM MONTANHES	EM PADRE EDEIMAR MASSOTE NOROESTE 8H 7 AS 16 VAGA TEMPORARIA
LUZIA DA CONCEICAO SILVA COSTA	110648X	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO SEQUEIRA	EM CONEGO SEGUEIRA BARREIRO 8H 12H AS 21H CARGO VAGO
MARIA DA GLORIA DE CARVALHO FLORES	1144802	EMEI CAC HAVAI	EM PROFESSORA ELEONORA PIERUCCETTI NORDESTE 8H 12H AS 21H VAGA TEMPORARIA
MARION PATRICIA RIBEIRO	110567X	EMEI SAO MARCOS	EMEI SAGRADA FAMILIA LESTE 8H 7H AS 16H VAGA TEMPORARIA
MARLY PIEDADE DE SOUZA MICHEL	1137857	EMEI ELOS	EM JOSE DE CALASANZ NORDESTE 8H 7H AS 16H VAGA TEMPORARIA
MONICA ALVES COSTA	1045286	EMEI SAO JOAO BATISTA	EM PRESIDENTE JOAO PESSOA CENTRO-SUL 8H 9H AS 18H VAGA TEMPORARIA
RAQUELINE ROSA DA SILVA TEODORO	0848364	EMEI VILA CALAFATE	EMEI VILA CALAFATE OESTE 8H 7:30H AS 16:30H VAGA TEMPORARIA

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Belotur 007/2022)

PROCESSO/ CONTRATADA	OBJETO	EMPREGADOS		
01.007.766/22-85 -59316 (Dispensa 003/2022)/ AVANCE ATIVO IMOBILIZADO LTDA	Avaliação Patrimonial de Bens Móveis por meio de avaliação de 22 itens do ativo, com fundamentação técnica para a determinação do valor recuperável dos ativos (impairment test) e vida útil residual. Elaboração de Laudo de Avaliação dos referidos ativos permanentes da Belotur objetivando o Teste de Recuperabilidade (Impairment) e, por conseguinte, verificar a existência de bens desvalorizados.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Luiz Eduardo Gonzaga Viana	Gerente de Orçamento e Finanças	000704-0
		FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Marcus Vinicius Vieira Amaral	Coordenador de Inspeção e Obrigações Tributárias	000893-0

EXTRATO

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pelo “Instituto a Força do Bem” e Relatório emitido pela Gerência de Parcerias da Educação/GPAED sobre as condições pedagógicas e estrutura física da Entidade.

Após avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento do Instituto a Força do Bem – Unidade Comunidade São Judas Tadeu, em conformidade com a PORTARIA SMED Nº 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pelo “Instituto a Força do Bem” e Relatório emitido pela Gerência de Parcerias da Educação/GPAED sobre as condições pedagógicas e estrutura física da Entidade.

Após avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento do Instituto a Força do Bem – Unidade Maria Virgínia, em conformidade com a PORTARIA SMED Nº 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pelo “Instituto a Força do Bem” e Relatório emitido pela Gerência de Parcerias da Educação/GPAED sobre as condições pedagógicas e estrutura física da Entidade.

Após avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento do Instituto a Força do Bem – Unidade Associação APROME, em conformidade com a PORTARIA SMED Nº 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação.

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pelo “Instituto a Força do Bem” e Relatório emitido pela Gerência de Parcerias da Educação/GPAED sobre as condições pedagógicas e estrutura física da Entidade.

Após avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento do Instituto a Força do Bem – Unidade Aparecida, em conformidade com a PORTARIA SMED Nº 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pelo “Instituto a Força do Bem” e Relatório emitido pela Gerência de Parcerias da Educação/GPAED sobre as condições pedagógicas e estrutura física da Entidade.

Após avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento do Instituto a Força do Bem – Unidade Itapoã, em conformidade com a PORTARIA SMED Nº 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pelo “Instituto a Força do Bem” e Relatório emitido pela Gerência de Parcerias da Educação/GPAED sobre as condições pedagógicas e estrutura física da Entidade.

Após avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento do Instituto a Força do Bem – Unidade Pousada Santo Antônio, em conformidade com a PORTARIA SMED Nº 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÕES

Onde se lê:

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pela “ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ESPORTES VISÃO DA VIDA – NÚCLEO GLÓRIA” e Relatório emitido pela Gerência de Parcerias da Educação/GPAED sobre as condições pedagógicas e estrutura física da Entidade. Após avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da Associação Escola de Esportes Visão da Vida – Núcleo Glória, em conformidade com a PORTARIA SMED Nº 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

Leia-se:

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pela “ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ESPORTES VISÃO DA VIDA – NÚCLEO GLÓRIA”.

Após avaliação do espaço físico, a Comissão INDEFERIU a solicitação de credenciamento da Associação Escola de Esportes Visão da Vida – Núcleo Glória por se tratar de local com espaços pequenos para atender a crianças de 6 a 14 anos, visto que a especificidade do atendimento necessita espaços maiores para a oferta de oficinas de danças, lutas, artes marciais e atividades esportivas.

Onde se lê:

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pela “ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ESPORTES VISÃO DA VIDA – NÚCLEO AUPA” e Relatório emitido pela Gerência de Parcerias da Educação/GPAED sobre as condições pedagógicas e estrutura física da Entidade. Após avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da Associação Escola de Esportes Visão da Vida – Núcleo AUPA, em conformidade com a PORTARIA SMED Nº 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

Leia-se:

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou

a documentação apresentada pela “ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ESPORTES VISÃO DA VIDA – NÚCLEO AUPA”.

Após avaliação do espaço físico, a Comissão INDEFERIU a solicitação de credenciamento da Associação Escola de Esportes Visão da Vida – Núcleo AUPA por se tratar de local com espaços pequenos para atender a crianças de 6 a 14 anos, visto que a especificidade do atendimento necessita espaços maiores para a oferta de oficinas de danças, lutas, artes marciais e atividades esportivas.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 028/2022

Designa servidor para compor a função de fiscal assistente de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas para as funções de fiscal assistente de contrato e respectivo substituto, as servidoras elencadas no anexo.

Art. 2º - A presente indicação não reduz nem exime a atribuição do Fiscal Centralizador do contrato nomeado anteriormente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 29 setembro de 2021.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 028/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Dispensa de licitação - Processo Administrativo 01-040.323/17-84 / LJ: 01.2018.2700.0091	AJ-089/18 - Prestação de serviços de consultoria a projetos e obras de engenharia, bem como atualização, revisão e desenvolvimento de documentação técnica.	FISCAL ASSISTENTE (Específico para a O.S. SUDECAP 24: CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE RELATÓRIOS DE INSTRUÇÃO DE PEDIDO DE OUTORGA PARA A BARRAGEM DA PAMPULHA)		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Darling Demillus Silva	Engenheira Civil	ST 002677-9
		FISCAL ASSISTENTE SUBSTITUTA (Específico para a O.S. SUDECAP 24: CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE RELATÓRIOS DE INSTRUÇÃO DE PEDIDO DE OUTORGA PARA A BARRAGEM DA PAMPULHA)		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Josiane Cristina dos Santos Ferreira Aguiar	Gerente	ST 003045-8

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DJ 126/2021
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório: 01-064.207/21-64
II.: 01.2022.2700.0021
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.
Contratada: CONEST ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada: 04.910.686/0001-09
Objeto: Execução, por empreitada por preço global, do fornecimento e instalação de cadeira de transferência para do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência – CREPPD, localizado no bairro Carlos Prates.
Valor: O valor deste contrato é de R\$ 34.617,54 (trinta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), a preços de dezembro/2020, nos termos da Planilha de Orçamento de fls.036/037
Valor da Garantia à execução do Contrato: A contratada presta garantia à execução deste contrato no valor de R\$ 1.730,87 (um mil, setecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, conforme rubrica nº 2700.0500.27.812.1 01.1.213.0001.449051.04.00.00 – SICOM 100.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da data de sua assinatura.
O Prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço. Quantitativo do bem adquirido: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-126-21-planilha-de-quantitativos.pdf>
Cronograma de execução: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-126-21-cronograma-fisico-financeiro.pdf>
Data de assinatura: 24.02.2022
Registro na SMOBI: 25.02.2022 - Livro: 02 - Folha: 73

RETIFICAÇÃO PORTARIA SMOBI Nº 235/2021

Retifica a Portaria SMOBI nº 235/2021, publicada no DOM de 29 de dezembro de 2021, no item 2 do Anexo Único.

Onde se lê:

2) Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo “Detector de Avanço de Semáforo (DAS)” da Marca PERKONS, Modelo SMARTPK PROD:

Nº de Série	Endereço de instalação	Sentido	Nº de Faixas	Funcionalidade
R09692	Av. Cristiano Machado, Esq. Rua Professor Pimenta da Veiga – Pista Move	Centro / Bairro	1	DAS
R09693	Av. Cristiano Machado, Esq. Rua Dom Leme – Pista Move	Bairro / Centro	1	DAS
R09352	Av. Dom Pedro, Nº 2.177 – Pista Move	Bairro / Centro	2	DAS

Leia-se:

2) Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo “Detector de Avanço de Semáforo (DAS)” da Marca PERKONS, Modelo SMARTPK PROD:



Nº de Série	Endereço de instalação	Sentido	Nº de Faixas	Funcionalidade
R09692	Av. Cristiano Machado, Esq. Rua Professor Pimenta da Veiga – Pista Move	Centro / Bairro	1	DAS
R09693	Av. Cristiano Machado, Esq. Rua Dom Leme – Pista Move	Bairro / Centro	1	DAS
R09352	Av. Dom Pedro I, N° 2.177 – Pista Move	Bairro / Centro	2	DAS

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Deusuite Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

ATA DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE TRÂNSITO DA JARI DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2022, esta Coordenação Geral da Junta Administrativa de Recursos de Infração de trânsito - JARI/PBH informa e torna público o resultado dos processos recursais de trânsito que tramitaram nesta 1ª Instância Administrativa, conforme apreciado e apresentado abaixo:

Processo	Nome	AIT	Decisão	Junta/Sessão
2019.588	Pedro Henrique Almeida Ferreira	AK00305812	Provido	3º/0010ª
2019.916	Bruno Giovanni V. Dias Da Cruz	AJ00429096	Provido	3º/0010ª
2019.917	Geraldo Monica Jorge	AE05821526	Não Provido	3º/0010ª
2019.1606	Marcio Portela Ranieri	AA02885319	Provido	2º/0036ª
2019.1661	Nilson Jacinto De Oliveira	AE05846934	Não Provido	2º/0036ª
2019.1825	Cássio Marcos Campos Paixão	AE05843639	Não Provido	2º/0036ª
2019.1918	Maria Aparecida Pires	AE05836847	Não Provido	2º/0036ª
2019.1932	Lucas De Freitas Sena	AE05827718	Não Provido	2º/0036ª
2019.1934	Edmar Alves Dos Santos	AE05779771	Não Provido	2º/0036ª
2019.4183	Priscila Leroy Cruz	AE05868478	Não Provido	5º/0039ª
2021.918	Genilson Moreira Macedo De Souza	AE08938704	Não Provido	3º/0010ª
2021.950	Humberto Garcia Massote	AE09192175	Não Provido	3º/0016ª
2021.1050	Gustavo Alef De Sousa	AE09027188	Não Provido	3º/0010ª
2021.1053	Fernanda Amorim Bastos	AE08870363	Não Provido	3º/0010ª
2021.1138	Maria Das Graças Amaral	AM01585366	Não Provido	3º/0016ª
2021.1316	Elisio Batista De Lima	AE09083228	Não Provido	5º/0018ª
2021.1337	Wallerson Fernandes De Souza	AE07379309	Não Provido	5º/0018ª
2021.1992	Luana Aparecida Guimarães	AE07508035	Não Provido	5º/0018ª
2021.2294	Victor Henrique Marques Cordeira Martins	AE09329339	Não Provido	2º/0029ª
2021.2320	Zenilda Dias Santos	AE08814091	Não Provido	5º/0060ª
2021.5658	Claudia Mara Da Silva Mata	AE08818408	Não Provido	5º/0053ª
2021.5827	Paulo Sávio De Oliveira	AE08899713	Não Provido	5º/0053ª
2021.5849	Anderson Schmidt De Oliveira	AE08909842	Não Provido	2º/0050ª
2021.5895	Rodrigo Lucio Quaresma	AE08822914	Não Provido	2º/0050ª
2021.6797	Valter Armanelli	AE07356150	Provido	5º/0053ª
2021.6798	Milênio Transportes Ltda.	AE09413106	Não Provido	5º/0053ª
2021.6799	Viação Anchieta Ltda.	AE09383416	Não Provido	5º/0053ª
2021.6800	Viação Anchieta Ltda.	AE09398552	Não Provido	5º/0053ª
2021.6803	Lucimar Leão Gomes	AE08990533	Não Provido	5º/0053ª
2021.6804	Milênio Transportes Ltda.	AE09413130	Não Provido	5º/0053ª
2021.7020	Magda Aparecida Espósito	AE08978382	Não Provido	5º/0053ª
2021.7021	Lucas Ottoni Moreira Lopes	AE09279349	Intempestivo	5º/0053ª
2021.7024	Pedro Ivo Araujo Lopes	AE08978566	Não Provido	5º/0053ª
2021.7025	Pedro Ivo Araujo Lopes	AE08988158	Não Provido	5º/0053ª
2021.7031	Afonso Augusto S. Fiovarante	AE09401753	Provido	5º/0053ª
2021.7032	Gustavo Falcão	AE08995626	Não Provido	5º/0053ª
2021.7036	Kaieque Alves Gonçalves	AE07517507	Não Provido	5º/0053ª
2021.7051	Jeferson Fernandes Dos Santos	AK00049867	Intempestivo	5º/0053ª
2021.7097	Mayra Eva Silva De Assis	AE09021301	Não Provido	5º/0053ª
2021.7148	Everaldino Viana De Araujo	AM01365360	Provido	5º/0053ª
2021.7150	Eduardo De Araujo Vilete	AE09051723	Não Provido	5º/0053ª
2021.7157	Wallace Tadeu Maximo	AE09449621	Não Provido	5º/0053ª
2021.7164	Município De Santana De Pirapama	AE08986736	Não Provido	5º/0053ª
2021.7165	Dilson Da Silva Rocha	AE08986703	Não Provido	5º/0060ª
2021.7354	Fernanda Bernardo Moraes	AE07391677	Provido	5º/0060ª
2021.7355	Fernando Luis Silva De Assis	AE07349621	Provido	5º/0060ª
2021.7356	Ailton Antonio Ferreira Da Silva	AE09283677	Não Provido	5º/0060ª
2021.7377	Alexandre Santorelle Silva	AM00939080	Não Provido	5º/0060ª
2021.7378	Antonio Jorge Pereira	AM01300743	Provido	5º/0060ª
2021.7400	Jardel Dias De Souza	AE08925874	Não Provido	5º/0060ª
2021.7401	Jardel Dias De Souza	AE08925293	Não Provido	5º/0060ª
2021.7402	Sandra Fortes Felix	AE07521087	Não Provido	5º/0060ª
2021.7405	Antonio Ribeiro Pereira	AE08982598	Provido	5º/0060ª
2021.7418	Paulo Douglas Guimarães Carlos	AE09030868	Não Provido	5º/0060ª
2021.7419	Paulo Douglas Guimarães Carlos	AE09032325	Não Provido	5º/0060ª
2021.9152	Raphael Henrique Hott Ferreira	AE08922599	Não Provido	2º/0050ª
2021.9396	Marcelo Gonçalves Da Silva	AE08927856	Não Provido	5º/0060ª
2021.9397	Eduardo Bellini Braga Pimentel	AE08955970	Não Provido	5º/0060ª
2021.10417	Hemerson Rodrigo De O. Moreira	AE07362447	Não Provido	2º/0050ª
2021.10800	Willian Nunes Da Silva	AE07581632	Não Provido	2º/0050ª
2021.10970	Regina Célia Oliveira Pessoa	AE09048064	Não Provido	5º/0053ª
2021.11014	Marlene Junqueira Assunção	AE09570291	Não Provido	2º/0050ª
2021.11400	Natanael Brito Fernandes	AE09206761	Não Provido	5º/0053ª
2021.11497	Edma Martins Amorim	AE09465870	Não Provido	5º/0053ª
2021.12053	Serafim Guimarães Matos	AE08908637	Intempestivo	5º/0053ª
2021.12573	Thales Henrique Rabelo De Vasconcelos	AM01565214	Não Provido	5º/0053ª
2021.13273	Ana Paula Moutinho Siqueira	AM01873640	Não Provido	5º/0053ª
2021.13403	Evaldo Gabriel Da Silva	AE09076919	Não Provido	5º/0053ª
2021.13778	Elisangela Dos Reis Garcia	AE09309018	Intempestivo	5º/0053ª
2021.13925	Patrícia Loureiro Serafim	AE09090867	Não Provido	5º/0053ª
2021.14253	Fabiana Rodrigues P. Dos Santos	AE07629099	Não Provido	3º/0058ª
2021.14381	Jose Luiz Inneco Correa	AM01364842	Não Provido	5º/0060ª
2021.14787	João Vitor De Oliveira Amaral	AM01625414	Intempestivo	3º/0058ª
2021.14796	Kátia Helena De Lima	AM01601631	Não Provido	3º/0058ª
2021.16997	Luiz Filipe Da Silva	AE09132555	Intempestivo	5º/0060ª
2021.18469	Daniel Coutinho De Oliveira	AE09203176	Não Provido	5º/0060ª

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo: 01-003.540/22-50
Contrato: DJ 59/2019
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI 263/2018

Contratada: CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 10.266.352/0001-47
O Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Municipal nº 11.065/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.185/2013, e alicerçado no artigo 9º da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 205/2020, considerando:

a) que a Contratada descumpriu reiteradamente as disposições do edital e contrato, notadamente quanto às obrigações previstas nos itens 15.2.5, 15.2.6, 15.2.8 e 15.3 da Cláusula Décima Quinta do Contrato DJ 059/2019, a despeito de ter sido notificada em várias oportunidades para regularizar a situação, conforme relatado pelo Fiscal do Contrato na Nota Técnica GPRE2-SD nº 001/2022 , e no Ofício DIED-SD/DJUR-SD nº 003/2022;

b) que as irregularidades na conduta da Contratada culminaram no desatendimento a diversas solicitações do setor técnico competente;

c) não acatamento das alegações de DEFESA PRÉVIA;

d) o disposto no art. 79, I, com espeque nos incisos I, II, III, IV, V, VII e VIII do art. 78, todos da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 4.º da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 205/2020 c/c o disposto nas cláusulas 16.1 e 16.2 do Contrato DJ 59/2019, que determinam a rescisão unilateral do Contrato;

e) o disposto no item 15.2.5 do contrato que determina a aplicação de multa indenizatória no montante de R\$ 19.741,44 (dezenove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 10% do valor atualizado do contrato;

f) o disposto no item 15.2.6 do contrato que determina a aplicação de multa no montante de R\$ 4.842,63 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), correspondente a 0,1% por dia de atraso (104 dias), tendo em vista a intempestividade dos serviços entregues;

g) o disposto no item 15.2.8 que determina a aplicação de multa no montante de R\$ 2.173,35 (dois mil, cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 5% sobre o valor total previsto em planilha para coordenação, por ter a coordenação descumprido suas obrigações;

h) o disposto no item 15.3 que determina a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Belo Horizonte, por 01 ano;

i) O Parecer Jurídico DPCT-SD nº41/2022 exarado no dia 25/02/2022;

j) os demais documentos constantes dos autos e a procedência dos fatos e fundamentos articulados na notificação, conforme parecer jurídico emitido sobre a matéria;

RESOLVE:

1. rescindir unilateralmente o Contrato DJ 59/2019, nos termos do art. 79, I, com espeque nos incisos I, II, III, IV, V, VII e VIII do art. 78, todos da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 4.º da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 205/2020, c/c itens 16.1 e 16.2 do contrato em referência;

2. cumulativamente e em razão dos fatos relatados, aplicar à CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 10.266.352/0001-47, as seguintes sanções administrativas, cabendo ao órgão competente proceder à atualização do valor conforme índice de reajuste do contrato até a data da presente decisão:

2.1. à aplicação de multa indenizatória no montante de R\$ 19.741,44 (dezenove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 10% do valor atualizado do contrato, por ter a contratada dado causa à rescisão contratual (item 15.2.5 do contrato);

2.2. à aplicação de multa no montante de R\$ 4.842,63 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), correspondente a 0,1% por dia de atraso (104 dias), tendo em vista que não apresentou as correções dos serviços entregues em Janeiro de 2021(item 15.2.6 do contrato);

2.3. à aplicação de multa no montante de R\$ 2.173,35 (dois mil, cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 5% sobre o valor total previsto em planilha para coordenação, por ter a coordenação descumprido suas obrigações,

2.4. à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Belo Horizonte, por 01 (um) ano (item 15.3 do contrato).

3. determinar a anotação das sanções administrativas aplicadas à Contratada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte – SUCAF, em conformidade com o disposto no art. 24 do Decreto Municipal nº 11.245/2003 e no art. 34 do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

Nos termos dos arts. 29 a 32 do Decreto Municipal nº 15.113/2013 e art. 30 da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 205/2020, fica assegurada à processada vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à publicação desta decisão, devendo os interessados acompanhar todos os atos processuais e prazos subsequentes através do Diário Oficial do Município – DOM, disponível na Internet no endereço eletrônico <http://www.pbh.gov.br/dom/>.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2022

Leandro Cesar Pereira
Secretário Adjunto da SMOBI

SUDECAP

**HOMOLOGAÇÃO - DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO SP 001/2022**

Processo nº 01-001.706/22-30
Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para modernização de 01 (um) elevador de passageiros e carga, da marca Atlas, instalado no prédio sede do Município de Belo Horizonte, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos deste edital.

Homologo o procedimento licitatório acima mencionado, conforme documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e declaro o presente certame DESERTO, por ausência de interessados, conforme informação da Pregoeira.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente



EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DJ 016/2022
Licitação: SP 008/2021-TP
Processo: 01-076.108/21-80
IJ: 01.2022.2702.0006
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP
Contratada: TECHVIAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada: 11.871.903/0001-64
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, do serviço técnico profissional especializado para estudos e projetos de engenharia para manutenção de empreendimentos de infraestrutura urbana no Município de Belo Horizonte.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de julho/2021, é de R\$1.810.275,07 (um milhão e oitocentos e dez mil e duzentos e setenta e cinco reais e sete centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Garantia de execução: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R\$ 90.513,75 (noventa mil e quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, provenientes dos Recursos Ordinários do Tesouro - ROT, conforme rubrica nº: 2702.1100.15.451.233.1396.0001.449051.01.00.00 – SICOM 100
Prazo: O prazo máximo de vigência deste Contrato é de 880 (oitocentos e oitenta) dias corridos contados da assinatura do contrato. 5.2. O prazo para a prestação completa dos serviços ora contratados é de 730 (setecentos e trinta) dias corridos contados da emissão da primeira Ordem de Serviço.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-016-22-planilha-de-quantitativos_0.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-016-22-cronograma_0.pdf
Data de assinatura: 25.02.2022
Registro na SUDECAP: 25.02.2022 - Livro: 02 - Folha: 76

SLU

PORTARIA SLU Nº 020/2022

Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de profissionais para atuação nas áreas de Tecnologia da Informação, Engenharia, Administração / Economia, Direito e Engenharia de Produção.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das competências legais estabelecidas pela Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento de profissionais nas áreas de Tecnologia da Informação, Engenharia, Administração / Economia, Direito e Engenharia de Produção, de modo a viabilizar o processo de modernização dos fluxos de trabalho de unidades estratégicas, técnicas e operacionais da Superintendência de Limpeza Urbana - SLU, com os seguintes representantes da Superintendência de Limpeza Urbana:

- I - Florença Cláudio Nascimento Montini, matrícula 80.027-0;
- II - Samuel Rômulo do Prado, matrícula 11.542-3;
- III - Kryscia Palhares Napoli Affonso, matrícula 70.095-0;
- IV - Natália de Abreu Gonçalves, matrícula 11.456-7;
- V - Pedro Gasparini Barbosa Heller, matrícula 11.480-X;
- VI - Vladimir Riomar, matrícula 10.459-6.

Art. 2º – Fica designada para o cargo de Presidente da Comissão a Gerente de Recursos Humanos – Florença Cláudio Nascimento Montini, matrícula 80.027-0.

Art. 3º – Compete à Comissão Organizadora:

- I – elaborar o edital do processo seletivo e submetê-lo à aprovação da Diretoria Jurídica, para posterior publicação;
- II – planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;
- III – resolver os casos omissos do edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2775-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das

Cidade limpa não é
a que mais se varre.
É a que menos se suja.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá convocar servidores para prestar assessoramento técnico e emitir nota técnica sobre assuntos específicos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

ATO SLU Nº 010/2022

O Superintendente de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, considerando o disposto no art. 8º da Lei Nº 10.308/11 e no art. 1º do Decreto Nº 17227/2019; resolve CONCEDER a progressão por escolaridade das seguintes empregadas públicas:

- Cláudia de Moura Palotti, matrícula 10219-4, Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental, 01 (um) nível, pela conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Cidades e Planejamento Urbano, conforme Processo Administrativo nº 01-009.068/22-60, protocolado em 09/02/2022;
- Simone Teixeira Martins Nasser, matrícula 11194-0, Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental, 01 (um) nível, pela conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Ambiental, conforme Processo Administrativo nº 01-009.080/22-65, protocolado em 31/01/2022.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

ATO SLU Nº 011/2022

O Superintendente de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e de acordo com o Decreto nº 16.755, de 23 de outubro de 2017, resolve aprovar, com amparo em resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho e no disposto nos parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 7º da Portaria SLU 92/2009, a progressão por mérito profissional do seguinte empregado público:

- Nilton Roberto de Alcântara, matrícula 10329-8, 01 (um) nível com referência ao mês de Novembro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 01-024.940/20- 65.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

ATO SLU Nº 012/2022

O Superintendente de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, resolve CONCEDER Licença de Serviço sem Vencimentos para tratar de interesses particulares ao seguinte empregado público:

- Marcello Alves da Silva - matrícula 10071-X, Motorista, para o período de 16/02/2022 até 15/04/2022, nos termos da Instrução IRH 04, item 4.16, conforme Processo Administrativo nº 01-011.645/22-74.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de limpeza urbana

EXTRATO

Extrato do TERMO DE INDENIZAÇÃO que entre si celebram a Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU e a empresa KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., objetivando o ressarcimento pelos gastos efetivamente realizados em cumprimento ao artigo 9º da Lei Federal nº 7.238/1984, como decorrência da rescisão antecipada do Contrato SLU/DR.JUR Nº 09/2018.
Processo n.º 01.008.778.19.02
Valor: R\$109.110,56 (cento e nove mil, cento e dez reais e cinquenta e seis centavos).
Data de assinatura: 16/03/2021.

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2776-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 166ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JI-JFI- IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 24/02/2022.

Presidente: Rovená Nacif Martins
Secretária: Giovanna Santos de Oliveira

Membros presentes: Ricardo Cordeiro e Costa, Luciene Fonseca de Mello, Marco Antônio Medina, Marlene Lemos Moura Santana, Brunna Alves Fernandes e Lilian Grazielle Ferreira Lopes.

Às 09h04 foi aberta a sessão em ambiente virtual.
Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo nº: 31.00017204/2022-77 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: GUILHERME LUCAS NUNES RODRIGUES/ SAINT GERMAIN ENTRETENIMENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210060563AT
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por coisa julgada administrativa.



Protocolo nº: 31.00068080/2022-42 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: FRANCE NARA MENDES/ SERRA AZUL EMPRE-
ENDIMENTOS S/A
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº
20220006972AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do
recorrente.

Protocolo nº: 31.00072595/2022-66 – Regional - DIRF-B
Solicitante: DEBORA BORGES RODRIGUES
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº
20210083832AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por
unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210083832AN e conce-
dendo-se 60 dias de prazo adicional (14/03/2022 a 13/05/2022) para
cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00074524/2022-72 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ/ SANDRA APARE-
CIDA COSTA SANTOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220003826AI,
20210067436AI e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº
20210044941AN, 20210085335AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestivida-
de para o(s) auto(s) nº 20210044941AN, 20210067436AI. Defesa
conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s)
auto(s) nº 20220003826AI e concedendo-se 180 dias de prazo adi-
cional (17/02/2022 a 16/08/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº
20210085335AN.

Protocolo nº: 31.00445535/2021-65 – Regional - DIRF-B
Solicitante: JOSE ARTUR GONCALVES LUCCHESI/ ART PRINT
COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTES GRAFICAS LTDA - EPP
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210044318AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00451361/2021-97 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: FRANÇOIS SUCCAR TEIXEIRA DO ROSÁRIO RAH-
ME/ F2 INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210078170AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-
dade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210078170AN.

Relator(a): LUCIENE FONSECA DE MELLO

Protocolo nº: 31.00454068/2021-49 – Regional - DIRF-L
Solicitante: PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210055356AN e Prorro-
gação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210055349AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do
recorrente para o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº
20210055349AN. Defesa conhecida e deferida, por unanimidade,
cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210055356AN.

Protocolo nº: 31.00059867/2022-51 – Regional - DIRF-O
Solicitante: ABEL BERTO ROSA/ CONDOMINIO EDIFICIO RIA-
CHO DOCE
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210070912AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-
dade.

Protocolo nº: 31.00063770/2022-12 – Regional - DIRF-B
Solicitante: EURIDES PARREIRAS DE OLIVEIRA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220007397AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-
dade.

Protocolo nº: 31.00064058/2022-93 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: PAULO EMILIO GAISSLER/ VILA REAL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220008374AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de
representação e duplicidade recursal.

Protocolo nº: 31.00066421/2022-21 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: ANDRE LUIZ RIBEIRO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210086217AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-
dade.

Protocolo nº: 31.00067267/2022-71 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: LUIS HENRIQUE RODRIGUES LIMA/ BMH CASA
DE CARNES E RESTAURANTE LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220008244AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-
dade.

Protocolo nº: 31.00069378/2022-13 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: LILIAN DOURADO AMORELLI/ MINISTERIO DA
ECONOMIA (SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA
6A REGIAO FISCAL)
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210082301AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e
inépcia da inicial.

Protocolo nº: 31.00072576/2022-94 – Regional - DIRF-B
Solicitante: ADAO GLEYBE DA SILVA TAVARES/ ESTACIONA-
MENTO SAO GERALDO LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210074027AN, 20210074029AN,
20210074030AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade,
ilegitimidade do recorrente e duplicidade recursal.

Protocolo nº: 31.00073668/2022-98 – SUFIS
Solicitante: MARCO AURELIO DA CONCEICAO PRAZERES/
POUSADA PIAUI LTDA - ME

Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220007726AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do
recorrente.

Relator(a): MARCO ANTONIO MEDINA

Protocolo nº: 31.00380578/2021-47 - GAAPO
Solicitante: ALINE DINIZ E SILVA/ AAS TRANSPORTE DE RE-
SÍDUOS LTDA EPP
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210053617AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimida-
de, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210053617AN.

Protocolo nº: 31.00034439/2022-41 – Regional - DIRF-N
Solicitante: VIRGILIUS AUGUSTO LUSTOSA BERNARDES/
GRUPO FRATERNIDADE ESPIRITA IRMA NADJA TENDA ES-
PIRITA MAE POMBA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210064150AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-
dade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210064150AN.

Protocolo nº: 31.00035035/2022-51 – Regional - DIRF-L
Solicitante: IVANI CLÉA DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210075676AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-
dade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210075676AN.

Protocolo nº: 31.00036212/2022-88 – Regional - DIRF-N
Solicitante: REGIS PINHEIRO DE CAMPOS/ EMCCAMP RESI-
DENCIAL S.A.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220005183AN,
20220005179AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de
representação.

Protocolo nº: 31.00042796/2022-24 – Regional - DIRF-B
Solicitante: CASSIA ROBERTA DE SOUSA PIRES/ ROSANA
ARAO LOPES FERREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220004957AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do
recorrente.

Protocolo nº: 31.00074941/2022-65 – Regional - DIRF-B
Solicitante: RONEI GERALDO PEREIRA/ VALTER ANANIAS
TEODORO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210081356AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por
unanimidade, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (12/04/2022
a 10/06/2022) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00074968/2022-15 – Regional - DIRF-B
Solicitante: LEONARDO CARVALHO MIRANDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220009117AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-
dade.

Protocolo nº: 31.00081648/2022-75 – Regional - DIRF-P
Solicitante: HELENO SANTUCCI RIBEIRO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220005718AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-
dade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220005718AI.

Protocolo nº: 31.00081976/2022-46 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: CLAUDINETE SOARES PEREIRA/ ADAO JOSE PE-
REIRA DE SOUZA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210055006AN, 20210055008AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unani-
midade, do pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s). Cancela-
-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20210055006AN,
20210055008AN.

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA

Protocolo nº: 31.00408976/2021-86 – Regional - DIRF-O
Solicitante: ROBERTO ALVES DOS SANTOS/ GILBERTO AL-
VES DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210042366AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-
dade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210042366AI.

Protocolo nº: 31.00061757/2022-43
Solicitante: MELISSA CRISTINA ALVES PINTO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 3100182154202 (auto inválido no
sistema)
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por inépcia da inicial.

Protocolo nº: 31.00040579/2022-34 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: CASSIO RUBENS DE CARVALHO XAVIER/ MA-
RIANA GONCALVES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210070333AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimida-
de, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210070333AI.

Protocolo nº: 31.00043334/2022-48 – Regional - DIRF-P
Solicitante: YURI DOS SANTOS GUIMARAES/ RJ CARVALHO
PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220005040AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-
dade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220005040AI.

Protocolo nº: 31.00072165/2022-36 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: SILVANA LADEIRA BASTOS/ VIACAO SERRO
LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº
20220001220AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-

dade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220001220AN e indeferido o
pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00084136/2022-23 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: MARCELO MORAES TAVARES/ ALDIJA STARLING
JORGE
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº
20220005794AN, 20220005797AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimida-
de, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220005794AN, 20220005797AN e
indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00446141/2021-96 – Regional - DIRF-O
Solicitante: HENRIQUE GUERRA VIANNA/ CONDOMINIO DO
EDIFICIO CALGARY
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210036638AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do
recorrente.

Protocolo nº: 31.00457866/2021-32 – Regional - DIRF-O
Solicitante: CRISTINA APARECIDA DA SILVA/ J.C.A. COMER-
CIO ALIMENTICIO LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210075584AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-
dade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210075584AN.

Protocolo nº: 31.00460484/2021-59 – Regional - DIRF-O
Solicitante: ROSA ALVES SILVA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº
20210038835AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-
dade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210038835AI e indeferido o pe-
dido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES

Protocolo nº: 31.00433405/2021-06 – Regional - DIRF-O
Solicitante: ROGÉRIO VIANNA DE PAULA/ FORMA ENGE-
NHARIA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210038180AI,
20210038181AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-
dade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210038180AI, 20210038181AI.

Protocolo nº: 31.00430056/2021-25 – Regional - DIRF-O
Solicitante: WILLIAM LEONARDO SILVA/ FRANCISCO JULIO
DA COSTA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210034829AN,
20210051038AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimida-
de, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210034829AN, 20210051038AI.

Protocolo nº: 31.00440315/2021-64 – Regional - DIRF-O
Solicitante: HELIO BARBOSA DA COSTA/ ARMANDO PER-
RETT BRAGA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210058434AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-
dade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210058434AI.

Protocolo nº: 31.00039495/2022-08 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: LUCHESSY DUANY MARIANO COSTA/ FERNAN-
DO SANTOS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº
20220005716AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de
representação.

Protocolo nº: 31.00061980/2022-36 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: ROSELY REZENDE/ VICENTINA VIEIRA REZENDE
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº
20220007144AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por
unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220007144AN e inde-
ferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00069548/2022-79 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: MARIA PETRONILIA DO VALE FERREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220005949AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-
dade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220005949AI.

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Protocolo nº: 31.00002117/2022-26 – Regional - DIRF-B
Solicitante: NATALIA REGINA MENDES CALDEIRA/ HENRI-
QUE TORRES VASCONCELOS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº
20210075947AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por
unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210075947AN e conce-
dendo-se 180 dias de prazo adicional (03/01/2022 a 01/07/2022) para
cumprimento do(s) auto(s) nº 20210075947AN.

Protocolo nº: 31.00043210/2022-98 – Regional - DIRF-P
Solicitante: RENATA CAMILA DE SOUZA/ CLAUDIA PORTO
DE LIMA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220000656AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimida-
de, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220000656AN.

Protocolo nº: 31.00059972/2022-29 – Regional - DIRF-B
Solicitante: DIEGO PEREIRA BORGES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210065007AI e Prorroga-
ção de Prazo do(s) auto(s) nº 20210077725AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.



Protocolo nº: 31.00079353/2022-57 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: LUCIMAR FIGUEIREDO SILVA 0XXXXXXXXX03
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220001190AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220001190AI.

Protocolo nº: 31.00084401/2022-46 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: LUCIMAR FIGUEIREDO SILVA 0XXXXXXXXX03
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220006430AT, 20220006922AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220006430AT, 20220006922AI.

Protocolo nº: 31.00080301/2022-69 – Regional - DIRF-L
Solicitante: LECI MARCELINO SAMPAIO/ NERI DIAS SAM-
PAIO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220004967AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade da recorrente.

Protocolo nº: 31.00082211/2022-06 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: ROSELENE REZENDE/ VICENTINA VIEIRA RE-
ZENDE
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220007146AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20220007146AN.

Protocolo nº: 31.00083034/2022-95 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: CARLOS ALBERTO LOPES
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210086108AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (15/04/2022 a 13/06/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210086108AN.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixados em diligência para outros órgãos da Prefeitura-
ra de Belo Horizonte para esclarecimentos:

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo nº: 31.00459744/2021-57 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: ROGERIO GETULIO RAIUGA SENRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210077877AN

Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES

Protocolo nº: 31.00452234/2021-97 – Regional - DIRF-O
Solicitante: REGINA BARBOSA MARINI/ ALGAR TELECOM
S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210048254AN

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Protocolo nº: 31.00081564/2022-15 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: GRACE MARIA MACHADO MAIA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210084496AN

Por terem o julgamento adiado para melhor análise do(a) relator(a):

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo nº: 31.00458076/2021-85 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: MARCELO LOPES PIMENTEL/ MONTERRE CONS-
TRUTORA S/A.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210078986AN

Em razão do pedido de retirada de pauta para sessão não virtual pelo
solicitante:

Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES

Protocolo nº: 31.00448843/2021-86 – Regional - DIRF-P
Solicitante: RODOLFO DE LIMA GROPEN/ LOCALIZA RENT A
CAR SA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210038021AI

RETIFICAÇÃO

Retificação da ATA DA 145ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA
INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI-4, DA SE-
CRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja
publicação foi realizada em 07/09/2021 no Diário Oficial do Municí-
pio, Ano XXVII - Edição nº.: 6348, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo nº: 31.00293139/2021-17 - DIRF- P
Solicitante: KATY MARTINS SILVA
Assunto: Cancelamento ou Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210020972AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) e concedendo-se 180 dias de prazo adicional (06/09/2021 a 05/03/2021) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210020972AN, mantendo a obra paralisada.

Leia-se:

Protocolo nº: 31.00293139/2021-17 - DIRF- P
Solicitante: KATY MARTINS SILVA
Assunto: Cancelamento ou Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210020972AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) e concedendo-se 180 dias de

prazo adicional (06/09/2021 a 05/03/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210020972AN, mantendo a obra paralisada.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-
-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defe-
-sa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, se-
-guindo as orientações constantes no portal [https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contradecisao-](https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contradecisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia)
-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 12h14 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV
JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV – JIJFI-IV, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposi-
ções do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 167ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 03/03/2022, às 09h00, em ambiente virtual.

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo nº: 31.00046090/2022-35 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: RICARDO GUIMARAES MOREIRA/ LAVRAS CO-
MERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220000101AI

Protocolo nº: 31.00066055/2022-09 – Regional - DIRF-P
Solicitante: MARINA RODRIGUES ALVES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210058356AN

Protocolo nº: 31.00067254/2022-34 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: LUCIA ARAUJO DE CARVALHO/ IRIO VITAL DE
CARVALHO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210085764AN

Protocolo nº: 31.00076730/2022-68 – Regional - DIRF-P
Solicitante: ANTONIO AFONSO DO PRADO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210082685AN

Protocolo nº: 31.00077670/2022-05 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: VICTOR NATAN CUNHA DOS SANTOS/ VANESSA
DIAS FONTES
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220006921AI

Protocolo nº: 31.00090971/2022-69 – Regional - DIRF-N
Solicitante: PAULO CESAR BERTOLINO/ ADÃO POLICARPO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210079624AN

Protocolo nº: 31.00467333/2021-18 – Regional - DIRF-O
Solicitante: IGOR CAMILO MOREIRA/ GUTIERREZ VIAGENS
E TURISMO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210079478AN

Protocolo nº: 31.00474200/2021-73 – Regional - DIRF-O
Solicitante: MAGNUS DA SILVA GUIMARAES/ ORGANIZACAO
VERDEMAR LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210080920AN

Relator(a): LUCIENE FONSECA DE MELLO

Protocolo nº: 31.00034153/2022-03 – Regional - DIRF-B
Solicitante: ELLEN CRISTINE SILVA GONÇALVES/ CARLOS
RENATO RIBEIRO CELESTINO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210071155AI

Protocolo nº: 31.00074739/2022-87 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: FELIPE PEREIRA DA SILVA CASTRO/ L.A.D. ENGE-
NHARIA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210083595AN, 20210084901AN, 20210069296AI

Protocolo nº: 31.00088183/2022-73 – Regional - DIRF-N
Solicitante: RINALDO BERNARDINO DA SILVA/ RBS PRESTA-
-CAO DE SERVICOS LTDA - ME
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220007364AN

Protocolo nº: 31.00089953/2022-07 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: SIDNEI ALVES RAMOS DE OLIVEIRA/ ALEXAN-
-DRE GERMANO DO NASCIMENTO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220008202AI

Protocolo nº: 31.00090958/2022-32 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: SIDNEI ALVES RAMOS DE OLIVEIRA/ ALEXAN-
-DRE GERMANO DO NASCIMENTO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220007399AI

Protocolo nº: 31.00091414/2022-39 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: RENATO DOLABELLA MELO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210048230AN

Protocolo nº: 31.00092547/2022-03 – Regional - DIRF-NO

Poder Executivo

Solicitante: CRISTIANE NOGUEIRA/ BRUNO EDUARDO DE
AGUILAR AZEVEDO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210085663AN, 20210063003AE

Protocolo nº: 31.00096563/2022-17 – Regional - DIRF-O
Solicitante: VICENTE BERNARDINO DE SENA NETO/ WAG-
-NER PINTO DE BORJA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210071888AI

Relator(a): WILBER HENRIQUE DA SILVA ROSA

Protocolo nº: 31.00013457/2022-75 – Regional - DIRF-B
Solicitante: EDUARDO PINHEIRO DA SILVA/ DECORALITA
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO
LTDA.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210070550AI, 20210070553AI

Protocolo nº: 31.00026861/2022-74 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: HELIO JOSE FIGUEIREDO/ RECANTO DO GUER-
-REIRO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210028925AI

Protocolo nº: 31.00051950/2022-22 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: HUGO LEONARDO DE CARVALHO BARBOSA/
CONDOMINIO DO EDIFICIO GRANADA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210070823AI

Protocolo nº: 31.00057863/2022-33 – Regional - DIRF-N
Solicitante: JULIANA ALVES DA COSTA DE OLIVEIRA/ SEBAS-
-TIAO VANDERLEI LOPES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220004377AN

Protocolo nº: 31.00060876/2022-65 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: LUCIANO BARRETO BRAGA/ SUPERMERCADOS
BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220008237AN

Protocolo nº: 31.00070339/2022-62 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: GLEISA EVANGELISTA DE PAULA/ VANTUIL AN-
-DRÉ EVANGELISTA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220006397AN

Protocolo nº: 31.00083562/2022-98 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: MAURÍCIO FERNANDO DE SOUZA/ JOSE QUINTI-
-LIANO DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220009023AN

Protocolo nº: 31.00096549/2022-07 – Regional - DIRF-O
Solicitante: VICENTE BERNARDINO DE SENA NETO/ WAG-
-NER PINTO DE BORJA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210071886AI

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA

Protocolo nº: 31.00022921/2022-45 – Regional - DIRF-B
Solicitante: KEILA SAUDE CAIRES/ ANNE CAROLINE OLIVEI-
-RA AGUIAR DIAS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210077685AN

Protocolo nº: 31.00047617/2022-31 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: EDUARDO SOARES MARTINS/ INSTITUTO DE
PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO
DE MINAS GERAIS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210018425AI

Protocolo nº: 31.00047636/2022-03 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: EDUARDO SOARES MARTINS/ INSTITUTO DE
PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO
DE MINAS GERAIS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210018426AI

Protocolo nº: 31.00067002/2022-48 – Regional - DIRF-B
Solicitante: PATRÍCIA MARQUES DE BRITO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210082244AN

Protocolo nº: 31.00081144/2022-06 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: LUCAS DE OLIVEIRA VIEIRA/ ANTONIO VICENTE
DE PAULA VIEIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220001175AN, 20220001176AN

Protocolo nº: 31.00086472/2022-98 – Regional - DIRF-P
Solicitante: FABRICIO JOSE FERNANDINO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210024943AN

Protocolo nº: 31.00090849/2022-65 – Regional - DIRF-P
Solicitante: FLÁVIA ROBERTA BASTOS/ DROGARIA LIBER-
-DADE LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210079616AN

Protocolo nº: 31.00091712/2022-44 – SUFIS
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE/ ATLANTICA HO-
-TELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220007228AN

Protocolo nº: 31.00457780/2021-26 – Regional - DIRF-O
Solicitante: CRISTINA APARECIDA DA SILVA/ J.C.A. COMER-
-CIO ALIMENTICIO LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210063204AI

Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES



Protocolo nº: 31.00011236/2022-96 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: JOÃO GILBERTO AMOROSO DA COSTA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210086189AN, 20210086190AN, 20210086191AN

Protocolo nº: 31.00034126/2022-53 – Regional - DIRF-P
Solicitante: TALITA AZEVEDO INEZ/ LUIZA RODRIGUES VIEIRA GUIMARÃES
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210084945AN

Protocolo nº: 31.00045832/2022-17 – Regional - DIRF-P
Solicitante: MARIA TEREZA RIBEIRO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210042616AN

Protocolo nº: 31.00050326/2022-26 – Regional - DIRF-P
Solicitante: ANTONIO VINICIUS CORREA DA SILVA/ HORTVIGOR - COMERCIO DE HIDROPO-
NIA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220006794AN

Protocolo nº: 31.00064124/2022-57 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: FRANCISCO CÉLIO PEDROSA SOUZA/ BAR DO COREU LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220006341AI, 20220006485AN

Protocolo nº: 31.00065203/2022-24 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: ANNA AMELIA RIBEIRO MARTINS/ FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210070885AI

Protocolo nº: 31.00099460/2022-77 – Regional - DIRF-P
Solicitante: ANDRE DE SOUZA LISBOA/ DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRU-
TURA DE TRANSPORTES
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220005478AN

Protocolo nº: 31.00448924/2021-33 – Regional - DIRF-O
Solicitante: LUCAS QUINTINO DE ALMEIDA LACERDA/ CENTRAL LOCACOES DE MAQUINAS
EQUIPAMENTOS E CACAMBAS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200017455AI

Protocolo nº: 31.00475823/2021-96 – Regional - DIRF-O
Solicitante: GERALDO JORGE VARGAS/ GREMP PARTICIPACOES S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210046483AN

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Protocolo nº: 31.00486093/2021-32 – Regional - DIRF-L
Solicitante: LILI ALMEIDA KHATTAR
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210084830AN

Protocolo nº: 31.00010999/2022-93 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: DAYANA MARIA DE PAULA/ MAIA ENTRETENIMENTO LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210066378AI

Protocolo nº: 31.00038636/2022-18 – Regional - DIRF-P
Solicitante: TELMA MARIA MENDES VIANA LAGE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210079137AN

Protocolo nº: 31.00084722/2022-12 – Regional - DIRF-P
Solicitante: SERGIO DA MATA CHAVES/ ROCHA MOTORES E MAQUINAS LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210077326AN

Protocolo nº: 31.00086240/2022-57 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: EDUARDO RODRIGUES ROSA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210082200AN, 20210082201AN, 20210082202AN, 20210082203AN, 20210082204AN, 20210082205AN

Protocolo nº: 31.00090681/2022-42 – Regional - DIRF-B
Solicitante: ELAINE CARDOSO DE OLIVEIRA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20200017356AE

Protocolo nº: 31.00451631/2021-82 – Regional - DIRF-O
Solicitante: WAGNER HENRIQUE DE ABREU
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210050180AN

Protocolo nº: 31.00455289/2021-62 – Regional - DIRF-O
Solicitante: JOSUE NUNES DE CARVALHO/ HIDROMIG POCOS E BOMBAS EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210041258AI

Protocolo nº: 31.00471806/2021-12 – Regional - DIRF-O
Solicitante: FELIPE PEREIRA DA SILVA CASTRO/ MARIANA MOURA GUIMARÃES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200072889AN

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-4@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

RESULTADO DO SORTEIO - PROCESSO DE SELEÇÃO SMPU Nº 016/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL EM LOGRADOURO PÚBLICO EM FEIRAS REGIONAIS PERMANENTES DE ARTESANATO, PLANTAS, FLORES, LIVROS, PERIÓDICOS, ARTES PLÁSTICAS, ANTIGUIDADES E DE COMIDAS E BEBIDAS TÍPICAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS – AVENIDA MARSELHESA – BARREIRO.

Processo Administrativo: 01-048.838/21-54.

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, torna público o resultado do sorteio realizado no dia 17 de fevereiro de 2022 para os lotes 1, 2, 3 e 4 do edital, conforme Anexo Único desta publicação.

É facultado ao interessado, nos termos do subitem 13.1 do edital, a apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste resultado.

Os eventuais recursos deverão ser apresentados exclusivamente na Central de Atendimento BH Resolve, localizada a Rua Caetés, nº 342, Centro, Belo Horizonte/MG ou enviados por e-mail para gepip@pbh.gov.br.

pbh.gov.br. Para atendimento no BH Resolve, o interessado deverá solicitar o serviço através do link <https://agendamentoeletronico.pbh.gov.br>.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana

ANEXO ÚNICO

COMÉRCIO ATIVIDADE DIVERSA EM FEIRA - LOTE 1 VAGAS GERAIS
COMÉRCIO ATIVIDADE DIVERSA EM FEIRA

POSIÇÃO	NOME	CPF
1º	NÁDIA MARA*****	014.***.***
2º	ROSANI GONÇALVES*****	031.***.***
3º	SUZANA DE*****	851.***.***
4º	VIVIAN PINHEIRO*****	052.***.***
5º	ADRIANA ALVES*****	169.***.***
6º	NEUMA FERREIRA*****	110.***.***
7º	MARIANA ANDRADE*****	130.***.***
8º	COSME RODRIGUEZ*****	881.***.***
9º	DALTON LYNNIKER*****	124.***.***
10º	JENIFER KETLEI*****	250.***.***
11º	FRANCIELE DE*****	113.***.***
12º	JANAINA DE*****	037.***.***
13º	ALESSANDRA BETTI*****	005.***.***
14º	MIRTES FERREIRA*****	768.***.***
15º	ISAAC MAESTRO*****	120.***.***
16º	LEANDRO STARLING*****	059.***.***
17º	MARIA DE*****	370.***.***
18º	GRACIA CRISTINA*****	785.***.***
19º	DANIELA DE*****	049.***.***
20º	LUCILENE AMBROSIO*****	062.***.***
21º	STEPHANIE SANTOS*****	022.***.***
22º	CLAUDIA GONZALEZ*****	504.***.***
23º	KARINE REIS*****	118.***.***
24º	MARGARETE DE*****	570.***.***
25º	NELI CIRINO*****	882.***.***
26º	MARIA GRAZIELE*****	083.***.***
27º	VALERIA CORREA*****	620.***.***
28º	ELCI SIMONE*****	016.***.***
29º	ROSANA OLIVEIRA*****	010.***.***
30º	CLÁUDIA RIBEIRO*****	823.***.***
31º	ISABELLA PINHEIRO*****	136.***.***
32º	FABIOLA SILVA*****	053.***.***
33º	LUCIENE RIBEIRO*****	049.***.***
34º	MARISA BALDOINO*****	029.***.***
35º	ANA LUCIA*****	093.***.***
36º	ODILIA PEREIRA*****	451.***.***
37º	CLAUDIA REJANE*****	631.***.***
38º	JENNIFER DE*****	096.***.***
39º	KETLEN LORRAIN*****	079.***.***
40º	SILVANA ELIAS*****	613.***.***
41º	GUILHERME AUGUSTO*****	071.***.***
42º	CLAUDIA CRISTINA*****	089.***.***
43º	ANGELA MARIA*****	246.***.***
44º	CLAUDIO MARCOS*****	933.***.***
45º	PATRICIA APARECIDA*****	034.***.***
46º	SAMUEL PANTUZZA*****	138.***.***
47º	ALVERINO RODRIGUES*****	025.***.***
48º	ALINE DIMEIRA*****	142.***.***
49º	FRANCIS JEANE*****	536.***.***
50º	GINA RAMOS*****	704.***.***
51º	ANA CRISTINA*****	028.***.***
52º	LECI FELIX*****	001.***.***
53º	VICTORIOUS STYLE*****	295.***.***
54º	MARIA JOSÉ*****	525.***.***
55º	CAROLINA APARECIDA*****	019.***.***
56º	FLAVIA SIMONE*****	025.***.***
57º	AGNES TEODORO*****	020.***.***
58º	NATYELE SILVA*****	422.***.***
59º	MARIA LUCIA*****	047.***.***
60º	LUANA SILVA*****	108.***.***
61º	LUCIANE APARECIDA*****	424.***.***
62º	PROCÓPIO OLIVEIRA*****	026.***.***
63º	LEANDRO AUGUSTO*****	093.***.***
64º	RAYANE BARRETO*****	156.***.***
65º	SIMONE GONÇALVES*****	567.***.***
66º	RAFAEL AUGUSTO*****	436.***.***
67º	LARA*****	703.***.***
68º	FRANCIS MOREIRA*****	071.***.***
69º	GUILHERME ROCHA*****	270.***.***
70º	KARLA ALESSANDRA*****	015.***.***
71º	RODOLFO DE*****	302.***.***
72º	NILSON CAMPOS*****	112.***.***
73º	FERNANDA APARECIDA*****	039.***.***
74º	PAULA CAMPOS*****	066.***.***
75º	CLEIDA BÁRBARA*****	894.***.***
76º	DALILA D*****	581.***.***
77º	ROSEMARI CONCEICAO*****	462.***.***
78º	VALERIA APARECIDA*****	072.***.***
79º	ANA MARIA*****	759.***.***

COMÉRCIO ATIVIDADE DIVERSA EM FEIRA - LOTE 2 VAGAS PCD - COMÉRCIO ATIVIDADE DIVERSA EM FEIRA

POSIÇÃO	NOME	CPF
1º	SAMIRA RAYANE*****	081.***.***
2º	SILVANA RODRIGUES*****	029.***.***
3º	MARIA IRACELIA*****	398.***.***



COMÉRCIO ATIVIDADE DE COMIDAS E BEBIDAS EM FEIRA - LOTE 3 VAGAS GERAIS - CO-MÉRCIO ATIVIDADE DE COMIDAS E BEBIDAS EM FEIRA

POSIÇÃO	NOME	CPF
1º	STHEFANNI APARECIDA*****	060.***.***
2º	KELE ALEXNDRA*****	070.***.***
3º	SUELEN VITORIA*****	167.***.***
4º	ANDRESSA COSTA*****	145.***.***
5º	JAINIA TIAGO*****	007.***.***
6º	WALLACE DIAS*****	132.***.***
7º	RENATA KELLY*****	000.***.***
8º	RAFAELA NATALICE*****	135.***.***
9º	MARIA APARECIDA*****	777.***.***
10º	CLAUDIA MÁRCIA*****	793.***.***
11º	RONILSON DOMINGOS*****	032.***.***
12º	ROMARIO FERREIRA*****	051.***.***
13º	MÔNICA DE*****	699.***.***
14º	JOSE MAURO*****	099.***.***
15º	MÁRCIA APARECIDA*****	876.***.***
16º	JAIRO LACERDA*****	466.***.***
17º	THAIS LINDISAY*****	102.***.***
18º	JOSIANE RIBEIRO*****	067.***.***
19º	SILVANA ELIAS*****	613.***.***
20º	SÔNIA MARIA*****	988.***.***
21º	RAPHAELLA SIMAN*****	022.***.***
22º	JANINE ALMEIDA*****	055.***.***
23º	TATIANE ROBERTA*****	052.***.***
24º	WALTER ACACIO*****	372.***.***
25º	ALAN DOS*****	019.***.***
26º	ROSENY CRISTIANE*****	027.***.***
27º	TALITA DE*****	100.***.***
28º	VANDO DIAS*****	059.***.***
29º	CARLA APARECIDA*****	099.***.***
30º	HARRYSON DE*****	087.***.***
31º	PAULA GOMES*****	107.***.***
32º	THIAGO GOMES*****	014.***.***
33º	NALCILANE MARQUES*****	118.***.***
34º	CAROLINA DE*****	086.***.***
35º	RINALDO BARBOSA*****	700.***.***
36º	DAWIDSON ALMEIDA*****	916.***.***
37º	PATRICIA ARAUJO*****	015.***.***
38º	BERNADETE XAVIER*****	943.***.***
39º	MIRIAM TEIXEIRA*****	027.***.***
40º	IARA VIANA*****	088.***.***
41º	MICHELE MARTINS*****	096.***.***
42º	BRENNA MOLIANE*****	118.***.***
43º	MAURICIO AUGUSTO*****	043.***.***
44º	ALEXSANDRA MARIA*****	034.***.***
45º	LOURDES ADRIANE*****	911.***.***
46º	ELIAS RODRIGUES*****	014.***.***
47º	WANDERSON RODRIGUES*****	851.***.***
48º	GEIZIBEL IMACULADA*****	053.***.***
49º	JULIA GRACIELE*****	113.***.***
50º	RONILSON BARBOSA*****	096.***.***
51º	GLAUCE MIRIAM*****	025.***.***
52º	VALMIR DA*****	009.***.***
53º	SUELLEN AMANDA*****	093.***.***
54º	MARIA DAS*****	032.***.***
55º	MARIA CLAUDIANA*****	074.***.***
56º	THAYSE CASTRO*****	365.***.***
57º	MARTHA*****	006.***.***
58º	ELAINE CRISTINE*****	086.***.***
59º	VANESSA MARQUES*****	015.***.***
60º	INAYARA JOYCE*****	087.***.***
61º	PRESCILIANA ROSA*****	045.***.***
62º	INGRID PIMENTEL*****	098.***.***
63º	LETÍCIA SAMARA*****	111.***.***
64º	JEFFERSON ADRIANO*****	083.***.***
65º	NUBIA SIMAN*****	955.***.***
66º	CLARICE OLIVEIRA*****	079.***.***
67º	ROSIMEIRE DO*****	824.***.***
68º	PAOLA INGRID*****	107.***.***
69º	VANESSA CARVALHO*****	080.***.***
70º	LUCIMARA NASCIMENTO*****	849.***.***
71º	JÉSSICA DA*****	019.***.***
72º	MAURINA PEREIRA*****	756.***.***
73º	ROZIENE DE*****	066.***.***
74º	PAOLA DAIANE*****	091.***.***
75º	HISLENE SIMAO*****	032.***.***
76º	MAYSA CERES*****	137.***.***
77º	ALESSANDRA PASSOS*****	123.***.***
78º	OTHAMAR DE*****	908.***.***
79º	CLAUDIO MARCOS*****	933.***.***
80º	ANDRE RODRIGUES*****	045.***.***
81º	GRASIELE LIDIANE*****	059.***.***
82º	JANAINA JARDIM*****	091.***.***
83º	ELIZABETE GONÇALVES*****	329.***.***
84º	FILIPE AUGUSTO*****	102.***.***

COMÉRCIO ATIVIDADE DE COMIDAS E BEBIDAS EM FEIRA - LOTE 4 VAGAS PCD - COMÉRCIO ATIVIDADE DE COMIDAS E BEBIDAS EM FEIRA

POSIÇÃO	NOME	CPF
1º	MARILDA DAS*****	884.***.***
2º	GISLEIDY LUCIA*****	150.***.***
3º	LUÍZ CARLOS*****	052.***.***
4º	GISMAR JOSÉ*****	014.***.***
5º	RANGEL HEMANUEL*****	058.***.***
6º	AGNES TEODORO*****	020.***.***
7º	NOEMIA EUZEBIA*****	053.***.***

RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DE AUTOS EMITIDOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO:

Onde se lê:

Infrator: CENTRO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 38673471000133
Endereço da irregularidade: RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA, N. 0 - TIROL
Índice cadastral: 227090 002 001-3
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20210071096AI
Data: 21/12/2021
Hora: 11:01
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 079963-0
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-061.543/21-55
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR
NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIDA: 20210053286AN

Leia-se:

Infrator: CENTRO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 38673471000133
Endereço da irregularidade: RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA, N. 0 - TIROL
Índice cadastral: 227090 002 001-3
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20210071096AI
Data: 21/12/2021
Hora: 11:01
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 079963-0
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-061.543/21-55
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR
NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIDA: 20210053282AN

Onde se lê:

Infrator: CENTRO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 38673471000133
Endereço da irregularidade: RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA, N. 0 - TIROL
Índice cadastral: 227090 003 001-8
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20210071117AI
Data: 21/12/2021
Hora: 11:25
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 079963-0
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-061.543/21-55
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR
NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIDA: 20210053286AN

Leia-se:

Infrator: CENTRO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 38673471000133
Endereço da irregularidade: RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA, N. 0 - TIROL
Índice cadastral: 227090 003 001-8
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20210071117AI
Data: 21/12/2021
Hora: 11:25
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 079963-0
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-061.543/21-55
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR
NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIDA: 20210053285AN

Lázaro Sebastião Ferreira
Gerente Territorial de Fiscalização III Barreiro
Flávia Passos Soares
Diretora Regional de Fiscalização Barreiro - DIRF-B

COMUNICADO

A Diretoria Regional de Fiscalização Pampulha, procede as ratificações e/ ou retificações dos documentos fiscais urbanísticos abaixo discriminados, lavrados em seu trabalho rotineiro, por meio desta publicação:

RATIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA:



Infrator: RAFAEL GONÇALVES LEITE
CPF / CNPJ: 00988812649
Endereço da irregularidade: AVE FLEMING, N. 845 - BANDEIRANTES
Índice cadastral: 307635W301 002-2
Infração: EXECUÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, ENTULHO E MATERIAL ORGÂNICO (ATERRO, DESATERRO E TERRAPLANAGEM) SEM LICENÇA PRÉVIA DA PREFEITURA. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II, 11, § 1º, IV E 29
Documento fiscal: 20210039070AI
Data: 26/08/2021
Hora: 15:14
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117404-3
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 24, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Martins

Diretora Regional de Fiscalização Pampulha

José Mauro Gomes

Subsecretário de Fiscalização

BHTRANS

AVISO DE ANULAÇÃO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2592/20, Processo Administrativo nº 01-054.421/20-77, publicado na Edição 6407, 1ª Edição, Ano XXVII, do Diário Oficial do Município em 03 de dezembro de 2021.

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de sinalização, incluindo transporte, distribuição, implantação, remanejamento e retirada nas vias públicas do município de Belo Horizonte, abrangendo sinalizações móveis de regulamentação, advertência, de fechamento de via e desvios para obras ou eventos, com ou sem informações complementares.

A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS torna público que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, no modo de disputa ABERTO, com julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação do objeto supracitado, nas condições e termos definidos no Edital e seus Anexos, de acordo com o seguinte:

- Abertura das Propostas: no dia 15/03/2022 às 8 horas e 30 minutos.
- Início da Fase de Disputas de Preços (lances): no dia 15/03/2022 às 9 horas.
- Horário de Referência: Brasília/DF.
- Site para realização do Pregão: www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

O Edital encontra-se disponível na Internet (www.pbh.gov.br e www.licitacoes-e.com.br). As empresas do ramo, interessadas, poderão retirar cópia reprográfica do Edital na CPL – BHTRANS, mediante agendamento prévio, no endereço situado à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, mediante comprovação de pagamento de Guia a ser emitida pela BHTRANS no valor de R\$ 17,98 (dezesete reais e noventa e oito centavos).

Ressaltamos que, a fim de adequar a nossa rotina de trabalho às recomendações das autoridades de saúde visando diminuir a propagação da Covid-19, a CPL está desempenhando as suas atividades em regime de teletrabalho (home office). Sendo assim, caso seja necessário obter vistas do processo, gentileza agendar, com antecedência, um horário para atendimento por meio do e-mail: bhtrans.cpl@pbh.gov.br ou telefone: (31) 3379-5591.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pintura na Unidade da BHTRANS localizada na Rua Peçanha, 214 e Rua Serpentina 230 e 230-A.

A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. –

BHTRANS torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no modo de disputa ABERTO, com julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação do objeto supracitado, nas condições e termos definidos no Edital e seus Anexos, de acordo com o seguinte:

- Abertura das Propostas: no dia 16/03/2022 às 8 horas e 30 minutos.
- Início da Fase de Disputas de Preços (lances): no dia 16/03/2022 às 9 horas.
- Horário de Referência: Brasília/DF.
- Site para realização do Pregão: www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

O Edital encontra-se disponível na Internet (www.pbh.gov.br e www.licitacoes-e.com.br). As empresas do ramo, interessadas, poderão retirar cópia reprográfica do Edital na CPL – BHTRANS, mediante agendamento prévio, no endereço situado à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, mediante comprovação de pagamento de Guia a ser emitida pela BHTRANS no valor de R\$ 14,26 (quatorze reais e vinte e seis centavos).

Ressaltamos que, a fim de adequar a nossa rotina de trabalho às recomendações das autoridades de saúde visando diminuir a propagação da Covid-19, a CPL está desempenhando as suas atividades em regime de teletrabalho (home office). Sendo assim, caso seja necessário obter vistas do processo, gentileza agendar, com antecedência, um horário para atendimento por meio do e-mail: bhtrans.cpl@pbh.gov.br ou telefone: (31) 3379-5591.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 300 (trezentas) botoeiras sonoras a serem integradas aos semáforos existentes no município de Belo Horizonte.

A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS torna público que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, no modo de disputa ABERTO, com julgamento pelo MENOR PREÇO TOTAL, objetivando a contratação do objeto supracitado, nas condições e termos definidos no Edital e seus Anexos, de acordo com o seguinte:

- Abertura das Propostas: no dia 14/03/2022 às 8 horas e 30 minutos.
- Início da Fase de Disputas de Preços (lances): no dia 14/03/2022 às 9 horas.
- Horário de Referência: Brasília/DF.
- Site para realização do Pregão: www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

O Edital encontra-se disponível na Internet (www.pbh.gov.br e www.licitacoes-e.com.br). As empresas do ramo, interessadas, poderão retirar cópia reprográfica do Edital na CPL – BHTRANS, mediante agendamento prévio, no endereço situado à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, mediante comprovação de pagamento de Guia a ser emitida pela BHTRANS no valor de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos).

Ressaltamos que, a fim de adequar a nossa rotina de trabalho às recomendações das autoridades de saúde visando diminuir a propagação da Covid-19, a CPL está desempenhando as suas atividades em regime de teletrabalho (home office). Sendo assim, caso seja necessário obter vistas do processo, gentileza agendar, com antecedência, um horário para atendimento por meio do e-mail: bhtrans.cpl@pbh.gov.br ou telefone: (31) 3379-5591.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0131/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0645/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 04 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0131/2022.)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
Processo Licitatório: 04.001076.20.85 Processo de Contratação: 01.067858.21.89 e 01.067855.21.90. Pregão: 175/2020	Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso da serra elétrica para gesso a ser prestada pela Contratada.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Leonardo Vilete Matos	Gerente	116.786-1
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Débora Morgado Maia	Coordenadora de Engenharia Clínica	324737

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0132/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0132/2022)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
Pregão n.º 132/2021	Registro de Preço para aquisição de canetas de alta rotação para atender as demandas do município de Belo Horizonte	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Leonardo Vilete Matos	Gerente	116.786-1
		FISCAL TITULAR		
Processo Licitatório: 04.000.696.21.05		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Giovanni Santos Madeira	Coordenador de Engenharia Clínica	324718

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0144/2022

Altera a Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0678/2021.

O Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte e Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-BH, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 9.816, de 18 de janeiro de 2010, no tocante à classificação dos dias e horários de maior complexidade funcional para pagamento aos servidores e empregados públicos de abono por cumprimento de jornada em data especial,

Considerando o cronograma de datas especiais para 2022 acordado junto à Mesa de Negociação do SUSBH e oficializadas por meio da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0678/2021,

Considerando a oficialização do cancelamento do ponto facultativo de carnaval pela PBH,

RESOLVE:

Art. 1º - O Inciso I do art. 2º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0678/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1 – 09 de dezembro, sexta-feira – Após o feriado de Nossa Senhora da Imaculada Conceição.”

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

DENGUE

PROIBIDO
RETORNAR

Elimine as latas vazias, garrafas e potes plásticos, lixos e entulhos expostos à chuva.



RETIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PENALIDADE

Processo Licitatório nº: 01.108.672.19.98
Pregão Eletrônico nº: 073/2019
Objeto: Prestação de serviços para realização de concurso público

Onde se lê:
Processo de Penalidade nº: 01.051.738.21.13

Leia-se:
Processo de Penalidade nº: 01.052.738.21.13

Empresa: RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI
CNPJ: 04.521.281/0001-89

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica
Processo: 01.078664.20.73
Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0072.01.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Convenente: GESTHO-GESTÃO HOSPITALAR SA/HOSPITAL BELO HORIZONTE.
Do Objeto: Prorrogação do Termo de Cooperação; A inclusão da cláusula de proteção e transmissão de informação e dados, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.
Da Vigência: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de 01/03/2022 a 28/02/2023, o termo de Cooperação Técnica com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Do Valor: Não há provisão de Recursos Financeiros.
Da Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados: Inclusão da LGPD.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de cooperação originário que não tenham sido modificadas pelo presente termo aditivo.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/01.078.664.20.73-gestho-gestao-hospitalar-s.a.-hosp.-belo-horizonte-1deg-termo-aditivo-termo-de-cooperacao-tecnica.pdf>
Assinatura em: 23/02/2022.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica
Processo: 01.130631.19.04
Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0397.03.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Convenente: INSTITUIÇÃO DE ENSINO / ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE / ENSINO E PESQUISA.
Do Objeto: Continuidade do Termo de Cooperação que tem como objeto, a inserção de médicos residentes para a formação no âmbito da educação profissional de educação superior e a execução de contrapartidas pactuadas. Prorrogação do Termo de Cooperação.
Do Prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo original, a vigor de 02/03/2022 à 01/03/2023, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original que não colidirem com o presente Termo.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/01.130.631.19.04-inst.-de-ensino-santa-casa-de-misericordia-ensino-e-pesquisa-3deg-termo-aditivo-termo-de-cooperacao-tecnica.pdf>
Assinatura em: 16/02/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.007048.22.81
Processo Licitatório: 04.000228.21.77 - Pregão: 033/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0086.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de materiais odontológicos IV – brocas e limas I, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$46.153,80.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.228.21.77-01.007.048.22.81-dental-premium-ltda-arp-pe-033-2021.pdf>
Assinatura em: 25/02/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.007039.22.90
Processo Licitatório: 04.000228.21.77 - Pregão: 033/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0087.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DENTAL OESTE EIRELI EPP.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de materiais odontológicos IV – brocas e limas I, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$66.252,55.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.228.21.77-01.007.039.22.90-dental-oeste-eireli-epp-arp-pe-033-2021.pdf>
Assinatura em: 25/02/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.007147.22.63
Processo Licitatório: 04.000619.21.64 - Pregão: 118/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0088.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais (insulina asparte), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R\$44.290,80.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.619.21.64-01.007.147.22.63-elfa-medicamentos-s.a.-arp-pe-118-2021.pdf>
Assinatura em: 23/02/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.008361.22.19
Processo Licitatório: 04.000407.21.96 - Pregão: 077/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0089.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar perfurocortante (fio cirúrgico), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: R\$34.546,50.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.407.21.96-01.008.361.22.19-nevalli-artigos-medicos-e-ortopedicos-ltda.-arp-pe-077-2021.pdf>
Assinatura em: 24/02/2022.

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano
Odilon Behrens

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 023/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 023/2021 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Fisioterapeuta Respiratório

ÁREA 02 - Gerência de Terapia Intensiva Adulto/ Gerência de Atenção Cirúrgica/ Gerência de Atenção Clínica ao Adulto e Idoso

2 - ELAINE CRISTINA DIAS
3 - NATALIA APARECIDA RIBEIRO

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 044/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 044/2021, para o cargo de Médico, conforme listagem abaixo:

Área 01 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança - Cirurgião Pediátrico

NÃO HOUVE INSCRITOS
Área 02 - Gerência de Cuidado da Criança - Cuidados Paliativos Pediátricos

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TOTAL
1	PATRICIA SUPRANI JOAQUIM	25
2	AYESKA ANDRADE LIMA	10
3	GIANE MOREIRA PRAÇA	5

CANDIDATOS INABILITADOS/ DESCLASSIFICADOS
NÃO HOUVE.
Área 03 - Unidade de Pronto Atendimento - Clínico Geral

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TOTAL
1	BRUNO NOGUEIRA LOYOLA	0

CANDIDATOS INABILITADOS/ DESCLASSIFICADOS
NÃO HOUVE.
Área 04 – Gerência de Linha de Cuidado Clínico - Clínico Geral

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TOTAL
1	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	50
2	RAMON MEIRA ASSIS	5
3	ERIC LEVI DE OLIVEIRA LUCAS	0
4	FERNANDO MOREIRA LEITE	0
5	LUIZA JARDIM AUAREK	0

CANDIDATOS INABILITADOS/ DESCLASSIFICADOS
NÃO HOUVE.
Área 05 - Unidade de Emergência – Emergencista

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TOTAL
1	IGOR HITIRO ITO VIEIRA	30
2	ANA LAURA RABELO SOARES	20

CANDIDATOS INABILITADOS/ DESCLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	OBSERVAÇÃO
1	RAYANNE MARQUES ARAUJO BARRETO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 DO SUBITEM 3.1.1

Área 06 - Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto - Intensivista

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TOTAL
1	LAURA HELENA PAGGIANELLA ESTEVES	5

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	OBSERVAÇÃO
1	FERNANDA MENDES AMORIM	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 DO SUBITEM 3.1.1
2	GESSICA ANTONIA FERNANDES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 DO SUBITEM 3.1.1

Área 07 - Unidade de Pronto Atendimento - Neoncirurgião
NÃO HOUVE INSCRITOS
Área 08 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança - Neonatologista
NÃO HOUVE INSCRITOS

Poder Executivo

Terça-feira, 1º de março de 2022

Área 9 - Gerência de Pronto Socorro - Cirurgião Geral

CANDIDATOS HABILITADOS/ CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TOTAL
1	JOAO CLAUDIO SOARES DE SOUZA	70
2	LIVIA CARDOSO REIS	55
3	LUCAS VILLELA DOS SANTOS	50
4	LUCAS MAGALHAES BARBOSA	45

CANDIDATOS INABILITADOS/ DESCLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	OBSERVAÇÃO
1	LUCAS GARCIA ALVES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 DO SUBITEM 3.1.1

Área 10 - Unidade de Pronto Atendimento – Neurorradiologista

CANDIDATOS HABILITADOS/ CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TOTAL
1	RICARDO SOUZA QUADROS	40

CANDIDATOS INABILITADOS/ DESCLASSIFICADOS
NÃO HOUVE.

Área 11 – Serviço de Saúde do Trabalhador - Médico do Trabalho

CANDIDATOS HABILITADOS/ CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TOTAL
1	ROSENI FATIMA NORBERTO	40

CANDIDATOS INABILITADOS/ DESCLASSIFICADOS
NÃO HOUVE.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

RESULTADO DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 044/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento de recurso interposto por candidatos que concorreram no Processo Seletivo Simplificado Edital 044/2021, conforme abaixo:

Cargo: Médico

CLASSIF.	NOME	RESULTADO DO RECURSO
1	AYESKA ANDRADE LIMA	DEFERIDO
2	PATRICIA SUPRANI JOAQUIM	DEFERIDO
3	RAYANNE MARQUES ARAUJO BARRETO	INDEFERIDO

A ata de julgamento do recurso com a devida motivação encontra-se arquivada na Gerência de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, situada na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG, com vistas franqueadas às candidatas a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, no horário de 08:00 às 15:00 horas.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 041/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito publicação no DOM de 22/02/2022, referente as seguintes matérias: CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 041/2021

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente



RESULTADO DO RECURSO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 046/2021

O Superintendente do Hospital Metro-
politano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias,
no uso de suas atribuições legais, torna público os
resultados dos julgamentos de recursos interpos-
tos por candidatos que concorreram no Processo
Seletivo Simplificado Edital 046/2021, conforme
abaixo:
Cargo: Agente Administrativo

Nº	NOME	RESULTADO DO RECURSO
1	BRUNO HENRIQUE DE PAULA ALMEIDA	DEFERIDO
2	ELIENE DE SOUZA QUEIROZ	INDEFERIDO
3	ELISÂNGELA GONÇALVES GOMES	DEFERIDO
4	GRASIELE DA SILVA REIS	INDEFERIDO
5	JADE ELIZIÁRIO ROSA	DEFERIDO PARCIALMENTE
6	JÚLIA ALICE DE OLIVEIRA VERAS	DEFERIDO PARCIALMENTE
7	LUCIENE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
8	MARGARETH ALVES FREITAS	INDEFERIDO
9	MATHEUS VINÍCIUS DE ABREU MOREIRA	INDEFERIDO
10	SABRINA RIBEIRO DE BARROS	INDEFERIDO
11	SUELLEN KÊNIA FERREIRA BATISTA	DEFERIDO
12	VALQUÍRIA ALVES FERNANDES PIRES	DEFERIDO
13	VÂNIA CRISTINA MELO SOARES	DEFERIDO

A ata de julgamentos dos recursos com
a devida motivação encontra-se arquivada na Ge-
rência de Pessoas e do Trabalho do Hospital Me-
tropolitano Odilon Behrens, situada na Av. José
Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG,
com vistas franqueadas aos candidatos a partir do
primeiro dia útil subsequente à presente publica-
ção, no horário de 08:00 às 15:00 horas.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 046/2021

O Superintendente do Hospital Metro-
politano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias,
no uso de suas atribuições legais, torna público o
resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edi-
tal 046/2021, para o cargo de Agente de Adminis-
tração, conforme listagem abaixo:

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICA-
DOS

CLAS.	NOME	TITULOS
1	VALQUIRIA ALVES FERNANDES	35
2	ROBSON HUDSON DA SILVA MARTINS	35
3	MARIA HELENA DA SILVA	35
4	SIRLENE CHAVES DA SILVA	30
5	CLAUDILANE CONCEIÇÃO DE CARVALHO	25
6	DANIELLE CASTRO PEREIRA	25
7	JOYCE SCARABELLY DE ALMEIDA	25
8	ELISANGELA GONCALVES GOMES	25
9	JULIANO FROIS DE MORAIS	25
10	CYNTHIA HELENA RIBEIRO	25
11	ANELISE ROCHA	21
12	VANIA CRISTINA MELO SOARES	22
13	CRISTIANE ALVES SANTOS	20
14	JULIANA BRITO DE PAULA	20
15	HUGO CESAR FORTES MOURA	19
16	ANA PAULA CASSIMIRO DA CRUZ	17
17	EMILENE GOMES E SILVA	17
18	ANA PAULA DE SOUZA CARVALHO	16
19	BRUNO HENRIQUE DE PAULA ALMEIDA	16

20	JENIFFER DE MOURA COLARES	16
21	JOSIANE DIAS SOARES	15
22	LUCIANA APARECIDA TADEU	15
23	RENATA DE FATIMA MOREIRA	15
24	JOCIMAR FRANCIELLY MARTINS	15
25	KENIA EUSTAQUIA FERREIRA PONTES	15
26	RAQUEL CRISTINA RAMOS	15
27	MARCELO HENRIQUE FERREIRA	15
28	BARBARA BISPO DE PAULA	15
29	LUCIMAR EVANGELISTA DOS SANTOS	15
30	MARIANA CARDOSO LEAL	15
31	JOSIANE GUEDES DE ALMEIDA	15
32	MARIA DE LOURDES SOBRINHO	15
33	SIMONE APARECIDA CARLECH	15
34	NADIR DE ARAUJO OLIVEIRA	15
35	MARGARETE GOMES CARDOSO	14
36	DIVA MAIA LEOPOLDO NOGUEIRO PINTO	14
37	LAUDICEIA ASSIS DE OLIVEIRA	14
38	DANIELLE CRISTINA COSTA	13
39	THIAGO JOSE DO NASCIMENTO	13
40	MARCIO ANTONIO DA SILVA	12
41	NATALIA DE JESUS ROSA	12
42	KARINA DALVA RIBEIRO	10
43	DEBORA GOCALVES DE OLIVEIRA	10
44	AMANDA PEDROSA DOS SANTOS	10
45	ALINE OLIVEIRA PODESTAR	10
46	THAISA MARA DOS SANTOS PINTO	10
47	TONISLEY HERALDO SOUZA	10
48	ANA FLAVIA MOREIRA CAMPOS	10
49	CLAUDIA RODRIGUES PITA	10
50	LILIAN SANTOS DE OLIVEIRA	10
51	GILBERTO JUNIOR DOS SANTOS RODRIGUES	10
52	LAIS BATISTA GUEDES	10
53	GLAUCIA MEIRE PEREIRA RODRIGUES	10
54	TATIANE MENDES PEREIRA	10
55	GEANE DE SOUZA DUARTE	10
56	JADE ELIZIARIO ROSA	10
57	CAMILLA SOARES GERONIMO DE SANT'ANA	10
58	RAYANA MACIEL CALDEIRA ALVES	10
59	DANIELE SILVEIRA GODOI	8
60	DAYANNE CAROLINA COSTA	7
61	DEBORA FERNANDES DE LIMA	7
62	FABRICIO BRITO DOS SANTOS	6
63	JHONI GONCALVES DE OLIVEIRA	6
64	FRANCIS DIANE SALLES GUIMARAES	6
65	KAIO CESAR VALICELI DA SILVA	5
66	LEILA NASCIMENTO LEAL DE OLIVEIRA	5
67	VANESSA TELES BRANT	5
68	GEIZANE CRISTINA SILVA DE LEMOS	5
69	JOAO PEDRO GOMES	5
70	JULIANA CRISTINA MENEZES	5
71	SIRLENE ALICE DE FREITAS	5
72	SANDRA APARECIDA DE BRITO	5
73	BRUNA BITARAES DINIZ	5
74	VIRGINIA DE SOUZA SILVA	5
75	ELIANE PIRES MARQUES KAIZER	5
76	ELIENE DE SOUZA QUEIROZ	5

77	TATIANA APARECIDA GERALDO SANTOS	5
78	LIEGE PEREIRA DOS SANTOS	4
79	JOCASTA GRAZIELLE FERNANDES VIEIRA	4
80	STHEFANIE GUEDES OTAVIANO ALVES	3
81	ISABELA LEITE DOS SANTOS	3
82	SUELLEN KENIA FERREIRA BATISTA	2
83	ELIANE CRISTINA SANTOS	2
84	ANA CRISTINA DA CRUZ	2
85	RAQUEL ADRIANA DE OLIVEIRA	2
86	ROBERTA AGUILAR MARTINS DE ALMEIDA	2
87	VERONICA CRISTINA MACHADO DA SILVA	0
88	SONIA BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	0
89	LIDIA CRISTINA DA SILVA	0
90	JORDANIA AMPARO DOS SANTOS	0
91	MARILDA FRANCISCA DA SILVA LIMA	0
92	LUCIELE APARECIDA SOUZA SANTOS	0
93	ELIANE DE CASSIA NAZARE SOARES	0
94	PAMELA NATHASHA SILVA DE SOUZA	0
95	NATERANY APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	0

CANDIDATOS INABILITADOS

Nº.	NOME	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
01	SILENE ALVES DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITM 3.1.3
03	M O N I C A G A M A R A N O SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITENS 3.1.1 E 3.1.3
04	J O S I A N E S P O R T O SIQUEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3
05	A G H A T A H I P O L I T O MARQUES DE OLIVEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.3
06	GRASIELE DA SILVA REIS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
07	P O L I A N A FERREIRA DOS SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.1 E 3.1.2
08	P R I S C I L A C R I S T I N A D D A R O C H A TEIXEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
09	S A M U E L COSTA MOURA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
10	I S A B E L A M O N T I R O GOMES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
13	FRANCIANE CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.1 E 3.1.2
14	CAIO CESAR BRANDAO DE PAULA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITM 3.1.3
15	M A R I A APARECIDA BERNARDES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITENS 3.1.1 E 3.1.3
16	MARGARETH ALVES FREITAS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.3
17	LAILA HELENA SEVERINA DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.1 E 3.1.2
18	KELLY COSTA DOS SANTOS GATO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITENS 3.1.2 E 3.1.3
19	R O S I M E I R E RODRIGUES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITM 3.1.3
20	WASHINGTON FELICIANO R I B E I R O JARDIN CUNHA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITENS 3.1.2 E 3.1.3
21	S A B R I N A RIBEIRO DE BARROS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITM 3.1.3
22	L U C I A N E C O N C E I C A O SALVO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITENS 3.1.1 E 3.1.3
23	RENATA DE FATIMA SENA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.3
24	M A T H E U S H E N R I Q U E N O R O N H A SANTIAGO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
25	M I R I Ã F E R R E I R A LIMA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2

26	G U I L H E R M E AUGUSTO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
27	MARISANGELA DE OLIVEIRA CRUZ	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
28	V A N U S A MOREIRA DE MAGALHAES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
29	F E L I P E CARDOSO DE SOUZA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
30	ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
31	E R Y K A F E R N A N D A P E R E I R A GONCALVES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
32	S I N A R A T E O D O R O SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
33	JULIA ALICE DE OLIVEIRA VERAS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
34	P A U L O MARCIO DE LIMA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
35	JULIO CEZAR FREITAS DOS SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
36	FELIPE ALVES DE SOUZA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
37	K E N N E D Y U L I S S E S GONCALVES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
38	C A T A R I N A NUNES DA COSTA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
39	JADNE DOS ANJOS SOARES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
40	L U I Z H E N R I Q U E COSTA ARAUJO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
41	M A R I A APARECIDA PAIXAO MAIA DE SOUZA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.3
42	ALEXANDRE MURITIBA DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
43	GABRIEL DE SÁ LOPES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.3
44	M A T H E U S V I N I C I U S DE ABREU MOREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
45	N A T H A L I E CRISTINA DE OLIVEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
46	ANA CLARA A R A U J O CARNEIRO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.3
47	M A R I A V I C T O R I A RODRIGUES VIANNEY	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.3
48	R E N A T A GOMES ROCHA DE SOUZA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
49	J O S I A N E DA SILVA EVANGELISTA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
50	T H A I S M A R C E L E DIONISIO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITENS 3.1.1 E 3.1.3
51	ANA CLARA P E R E I R A DE PAIVA GUIMARAES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
52	B A R B A R A C I L E N E VITURINO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.3
53	LUCIENE DE OLIVEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2
54	K A M I L A G O N C A L V E S SILVA ROSA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3 SUBITEM 3.1.2

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

EXTRATOS

EXTRATO CONTRATO
Processo nº 04-15/2021
Pregão Eletrônico nº 282/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0058.00.00
Objeto: Aquisição de teste rápido para atender a de-
manda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO
ODILON BEHRENS
Contratada: DIMALAB ELETRONICS DO BRA-
SIL EIRELI - CNPJ Nº 02.472.743/0001-90
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 25/02/2022 a
24/02/2023 de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R\$11.997,60 (Onze mil,
novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
conforme quadro abaixo:



ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	64374	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE TOXINA A E TOXINA B DE CLOSTRIDIUM DIFFICILE, COM LEITURA DE RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS.	UNID.	240	R\$ 49,99	R\$ 11.997,60	ECO

Valor total do contrato: R\$11.997,60

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-22, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12; 2301.3303.10.302.030.2620.0001/339030-22, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12; 2301. 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12; e 2301.3303.10.302.030.2620.0001/339030-25, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, 2301, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$11.997,60 (Onze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

EXTRATO CONTRATO

Processo nº 03-138/2021

Pregão Eletrônico nº 293/2021

Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0060.00.00

Objeto: Aquisição de lancetas de segurança, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: ASTRA CIENTÍFICA EIRELI - CNPJ Nº 05.431.736/0001-38

Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 25/02/2022 a 24/02/2023, de forma parcelada.

Valor total do Contrato: R\$78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais) conforme quadro:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und.	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	67263	LANCETA DE SEGURANÇA (DE ACORDO COM A NR 32 DA ANVISA), PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM PROTETOR E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA LÂMINA APÓS A PICADA, DISPARADA POR CONTATO COM A PELE OU ATRAVÉS DE BOTÃO DE DISPARO, CORTE DE 1,5 A 1,8 MM DE PROFUNDIDADE, PROPORCIONANDO ADEQUADA AMOSTRA SANGÜINEA ATRAVÉS DE UMA ÚNICA PUNÇÃO, CAÇA COM 200 UNIDADES, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INSTRUÇÕES DE USO	Caixa	2.800	R\$ 28,00	R\$ 78.400,00	UNIQUMED
VALOR GLOBAL					R\$	78.400,00	

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/0004/339030-25, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 03-153/2021

Inexigibilidade de Licitação: Inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993

Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0059.00.00

Objeto: Aquisição de kit completo para equipamento Babypuff - Modelo 1020 - Fanem.

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: DATAMED LTDA. – CNPJ nº 38.658.399/0001-75

Fundamentação Legal: inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Vigência: 12 (doze) meses – Período: 25/02/2022 a 24/02/2023

Valor total o Contrato: R\$ 6.294,00 (seis mil e duzentos e noventa e quatro reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA		QUANT.		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT COMPLETO PARA EQUIPAMENTO BABYPUFF - MODELO 1020- MARCA FANEM, COMPOSTO DE MANGUEIRA COM CONEXÃO DUPLA DE ENTRADA DE GÁS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,10 M E TRAQUÉIA/ TUBO CORRUGADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M (+ OU - 10CM) , FLEXÍVEL, COMPOSTO DE PVC,POLIESTIRENO E POLIURETANO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 10 MM, (COM CONECTORES ADAPTÁVEIS AO “ T DE AIRE”) COM VÁLVULA T (T DE AYRE EM POLICARBONATO COM VÁLVULA PEEP) . O KIT DEVE SER COMPATÍVEL AO RESSUSCITADOR INFANTIL BABYPUFF- MODELO 1020 - MARCA FANEM . REGISTROS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	30	MARCA FANEM	R\$ 209,80	R\$ 6.294,00

Dotação Orçamentária nº: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, FONTE SOF: 00-06, FONTE SICOM: 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$ 6.294,00 (seis mil e duzentos e noventa e quatro reais).

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

EXTRATO CONTRATO

Processo nº 03-173/2020

Pregão Eletrônico nº 141/2021

Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0057.00.00

Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares diversos, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: MASTERMED COMERCIAL LTDA-EPP- CNPJ Nº 02.662.841/0001-90

Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 25/02/2022 a 24/02/2023, de forma parcelada.

Valor total do Contrato: R\$75.784,00 (Setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme quadro abaixo:

Benvida

Centro de Apoio à Mulher

Telefones: 3277-4380 / 8873-2036

13	52997	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL SINTÉTICO, ISENTA DE ARESTA, ATRAUMÁTICA, QUE PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, À PROVA D'ÁGUA E/OU ÁLCOOL, LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL, PERSONALIZÁVEIS, ANTIALÉRGICAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 2,5 CM DE LARGURA (+/- 0,5 CM) X 25 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5 CM), AJUSTÁVEIS PARA O TAMANHO RECÉM-NASCIDOS, CRIANÇAS E ADULTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	130.000	R\$ 0,12	R\$ 15.600,00	PASSEVIP
14	52999	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR LARANJA, CONFECCIONADA EM PAPEL SINTÉTICO, ISENTA DE ARESTA, ATRAUMÁTICA, QUE PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, À PROVA D'ÁGUA E/OU ÁLCOOL, LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL, PERSONALIZÁVEIS, ANTIALÉRGICAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 2,5 CM DE LARGURA (+/- 0,5 CM) X 25 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5 CM), AJUSTÁVEIS PARA O TAMANHO RECÉM-NASCIDOS, CRIANÇAS E ADULTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	40.000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00	PASSEVIP
15	53001	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL SINTÉTICO, ISENTA DE ARESTA, ATRAUMÁTICA, QUE PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, À PROVA D'ÁGUA E/OU ÁLCOOL, LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL, PERSONALIZÁVEIS, ANTIALÉRGICAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 2,5 CM DE LARGURA (+/- 0,5 CM) X 25 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5 CM), AJUSTÁVEIS PARA O TAMANHO RECÉM-NASCIDOS, CRIANÇAS E ADULTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	160.000	R\$ 0,12	R\$ 19.200,00	PASSEVIP
16	52998	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL SINTÉTICO, ISENTA DE ARESTA, ATRAUMÁTICA, QUE PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, À PROVA D'ÁGUA E/OU ÁLCOOL, LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL, PERSONALIZÁVEIS, ANTIALÉRGICAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 2,5 CM DE LARGURA (+/- 0,5 CM) X 25 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5 CM), AJUSTÁVEIS PARA O TAMANHO RECÉM-NASCIDOS, CRIANÇAS E ADULTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00	PASSEVIP
17	53002	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, ISENTA DE ARESTA, ATRAUMÁTICA, QUE PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, À PROVA D'ÁGUA E/OU ÁLCOOL, LACRE INVIOLÁVEL, PERSONALIZÁVEIS, ANTIALÉRGICAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 2,5 CM DE LARGURA (+/- 0,5 CM) X 25 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5 CM), AJUSTÁVEIS PARA O TAMANHO CRIANÇA E ADULTO, SEQUENCIALMENTE NUMERADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	150.000	R\$ 0,12	R\$ 18.000,00	PASSEVIP
18	53000	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR VERMELHA, CONFECCIONADA EM PAPEL SINTÉTICO, ISENTA DE ARESTA, ATRAUMÁTICA, QUE PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, À PROVA D'ÁGUA E/OU ÁLCOOL, LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL, PERSONALIZÁVEIS, ANTIALÉRGICAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 2,5 CM DE LARGURA (+/- 0,5 CM) X 25 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5 CM), AJUSTÁVEIS PARA O TAMANHO RECÉM-NASCIDOS, CRIANÇAS E ADULTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00	PASSEVIP
19	22572	PULSEIRA SEM PERSONALIZAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 210 MM, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SOFT QUE PERMITA O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, À PROVA D'ÁGUA E ÁLCOOL E QUE SEJA INVIOLÁVEL.	UNID	36.000	R\$ 0,37	R\$ 13.320,00	PASSEVIP
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$	71.760,00	

Item	SICAM	Descrição	Und	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
49	6761	COLAR CERVICAL DE PLÁSTICO REVESTIDO COM POLIETILENO, TIPO BABY, COM CONFORTO EM BORRACHA PARA TODAS AS ÁREAS DE CONTATO COM O CORPO DA VÍTIMA, DEVENDO SER DE MATERIAL LAVÁVEL E COM ORIFÍCIO FRONTAL EM FORMA TRIANGULAR SUFICIENTE PARA VERIFICAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E REALIZAÇÃO DE CRICOTIREOIDOSTOMIA, DEVENDO O SUPORTE PARA QUEIXO SER FIXADO E REGULAGEM DE FECHAMENTO EM VELCRO	UNID.	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00	MARIMAR
50	3979	COLAR CERVICAL DE PLÁSTICO REVESTIDO COM POLIETILENO, TIPO PEDIÁTRICO, COM CONFORTO EM BORRACHA PARA TODAS AS ÁREAS DE CONTATO COM O CORPO DA VÍTIMA DEVENDO SER DE MATERIAL LAVÁVEL E COM ORIFÍCIO FRONTAL EM FORMA TRIANGULAR SUFICIENTE PARA VERIFICAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E REALIZAÇÃO DE CRICOTIREOIDOSTOMIA, DEVENDO O SUPORTE PARA QUEIXO SER FIXADO E REGULAGEM DE FECHAMENTO EM VELCRO	UNID.	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00	MARIMAR
51	38473	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA ADULTO COM AJUSTE DE 04 TAMNHOS EM PLÁSTICO REVESTIDO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REGULAGEM PARA AJUSTAR 04 (QUATRO) TAMANHOS, COM DESENHO ANATÔMICO, SIMÉTRICO, BOTÕES E ENCAIXE EM PLÁSTICO RESISTENTE, REVESTIMENTO INTERNO PARA TODA ÁREA DE CONTATO COM O CORPO, EM ESPUMA PLANA E MACIA TIPO E. V. A. (ETIL-VINIL-ACETATO), DEVENDO SER DE MATERIAL LAVÁVEL, HIPOALERGÊNICO, EM FECHO UNILATERAL EM VELCRO QUE PERMITA REGULAGEM, RADIOTRANSARENTE, ORIFÍCIO ANTERIOR PARA VERIFICAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO, REALIZAÇÃO DA CRICOTIREOIDOSTOMIA, VISUALIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE DA TRAQUEAL, SUPORTE DE MENTO E CLAVÍCULA COM MÁXIMA SEGURANÇA DE IMOBILIZAÇÃO FIXO,ORIFÍCIO POSTERIOR PARA VISUALIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E PALPAÇÃO DA COLUNA VERTEBRAL.	UNID	60	R\$ 67,60	R\$ 3.380,00	MARIMAR
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$	4.024,00	

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0007/0002/0004/339030-25, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, 2301.3303.10.302.030.2620/0001/449052-03, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$75.784,00 (Setenta e cinco mil, setecentos oitenta e quatro reais).

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente



ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 295/2021

Processo 04-63/2021
O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

AQUISIÇÃO DE CARNES PORCIONADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS e da UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA							
Item	Cód. SICAM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	10884	Carne Bovina, de 2ª, Acém, cubos de aproximadamente 30gr, resfriado, embalagem com 5Kg.	Quilograma	13.000	R\$ 22,00	R\$ 286.000,00	GUIMARÃES COSTA
2	75078	Carne Bovina de 2º, Acém, Moído, resfriado, embalagem em pacote de 01 KG.	Quilograma	12.500	R\$ 22,00	R\$ 275.000,00	GUIMARÃES COSTA
3	10876	Carne de Frango, Coxa e Contra coxa, resfriada, embalada a vácuo.	Quilograma	10.000	R\$8,00	R\$ 80.000,00	REAL ALIMENTOS
4	12292	Carne de Frango, Filé de Peito, sem osso e sem pele, congelado e/ou resfriada, embalada a vácuo.	Quilograma	13.000	R\$ 13,00	R\$ 169.000,00	REAL ALIMENTOS
5	34928	Carne Suína, Copa lombo, limpo, livre de excesso de gorduras, sem aparas, porcionado em bifes com 150 g.	Quilograma	2.000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00	GUIMARÃES COSTA
6	28179	Carne Suína, Pernil, traseiro s/ osso resfriado, limpo livre de excesso de gordura, peça inteira.	Quilograma	3.000	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00	GUIMARÃES COSTA
7	41501	Lingüiça de carne suína (pernil) de 1ª qualidade, em gomos de 120 gramas (variação de 10%), unidade máxima de 40 %, mínimo de 17 % de proteína de carne, máximo de 35 % de gordura, resfriada no máximo a +4 graus C.	Quilograma	1.700	R\$ 12,00	R\$ 20.400,00	ESMERALDA
8	22632	Toucinho Suíno, tipo defumado (Bacon).	Quilograma	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00	ESMERALDA
9	59162	Linguiça de carne suína, tipo calabresa.	Quilograma	70	R\$ 14,00	R\$ 980,00	ESMERALDA
10	56368	Almôndegas de carne bovina, congeladas, aprox. 15 gramas/unidade, composição: carne bovina, água, especiarias, corante caramelo, proteína de soja texturizada, farinha de rosca, cebola, sal e antioxidante.	Quilograma	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00	PIF PAF
11	80033	Peixe Filé de Cação, tamanho grande (de 100 a 150 gramas cada), sem escamas, pele, cartilagem ou espinhas, em camadas interfolhadas por laminados de plásticos, acondicionadas em caixa de papelão cintada, congelados a – 18º C, com perda máxima de peso, no degelo, de 20% do peso bruto, sem adição de temperos, ausência de blocos de gelo entre as peças, embalagem contendo, externamente, os dados de : identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no SIF, validade mínima de 6 meses.	Quilograma	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00	ARMAZÉM DO MAR
VALOR GLOBAL					R\$	914.830,00	

Firma vencedora:
Item 01 – Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda. – CNPJ 09.049.992/0001-16.

Valor global do contrato: R\$914.830,00.
Prazo de entrega: conforme contrato

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 295/2021

Processo 04-63/2021
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 295/2021 - Aquisição de carnes porcionadas, para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, à empresa vencedora, conforme se segue:

AQUISIÇÃO DE CARNES PORCIONADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS e da UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA							
Item	Cód. SICAM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	10884	Carne Bovina, de 2ª, Acém, cubos de aproximadamente 30gr, resfriado, embalagem com 5Kg.	Quilograma	13.000	R\$ 22,00	R\$ 286.000,00	GUIMARÃES COSTA
2	75078	Carne Bovina de 2º, Acém, Moído, resfriado, embalagem em pacote de 01 KG.	Quilograma	12.500	R\$ 22,00	R\$ 275.000,00	GUIMARÃES COSTA
3	10876	Carne de Frango, Coxa e Contra coxa, resfriada, embalada a vácuo.	Quilograma	10.000	R\$8,00	R\$ 80.000,00	REAL ALIMENTOS
4	12292	Carne de Frango, Filé de Peito, sem osso e sem pele, congelado e/ou resfriada, embalada a vácuo.	Quilograma	13.000	R\$ 13,00	R\$ 169.000,00	REAL ALIMENTOS
5	34928	Carne Suína, Copa lombo, limpo, livre de excesso de gorduras, sem aparas, porcionado em bifes com 150 g.	Quilograma	2.000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00	GUIMARÃES COSTA
6	28179	Carne Suína, Pernil, traseiro s/ osso resfriado, limpo livre de excesso de gordura, peça inteira.	Quilograma	3.000	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00	GUIMARÃES COSTA
7	41501	Lingüiça de carne suína (pernil) de 1ª qualidade, em gomos de 120 gramas (variação de 10%), unidade máxima de 40 %, mínimo de 17 % de proteína de carne, máximo de 35 % de gordura, resfriada no máximo a +4 graus C.	Quilograma	1.700	R\$ 12,00	R\$ 20.400,00	ESMERALDA
8	22632	Toucinho Suíno, tipo defumado (Bacon).	Quilograma	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00	ESMERALDA
9	59162	Linguiça de carne suína, tipo calabresa.	Quilograma	70	R\$ 14,00	R\$ 980,00	ESMERALDA
10	56368	Almôndegas de carne bovina, congeladas, aprox. 15 gramas/unidade, composição: carne bovina, água, especiarias, corante caramelo, proteína de soja texturizada, farinha de rosca, cebola, sal e antioxidante.	Quilograma	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00	PIF PAF
11	80033	Peixe Filé de Cação, tamanho grande (de 100 a 150 gramas cada), sem escamas, pele, cartilagem ou espinhas, em camadas interfolhadas por laminados de plásticos, acondicionadas em caixa de papelão cintada, congelados a – 18º C, com perda máxima de peso, no degelo, de 20% do peso bruto, sem adição de temperos, ausência de blocos de gelo entre as peças, embalagem contendo, externamente, os dados de : identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no SIF, validade mínima de 6 meses.	Quilograma	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00	ARMAZÉM DO MAR
VALOR GLOBAL					R\$	914.830,00	

Firma vencedora:
Item 01 – Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda. – CNPJ 09.049.992/0001-16.

Valor global do contrato: R\$914.830,00.
Prazo de entrega: conforme contrato

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 327/2021

Processo 04-85/2021
O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:



ITEM	CÓD. SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 01							
1	45369	BEBIDA LÁCTEA COM IOGURTE E PREPARADO DE FRUTAS, VITAMINADO, SABOR MORANGO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO LEITOSO COM 1000 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 30%)	UND	2500	R\$ 7,48	R\$ 18.700,00	TREVINHO
2	45370	BEBIDA LÁCTEA COM IOGURTE E PREPARADO DE FRUTAS, VITAMINADO, SABOR PÊSSEGO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO LEITOSO COM 1000 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 30%)	UND	2500	R\$ 7,48	R\$ 18.700,00	TREVINHO
3	51004	IOGURTE LIGHT, COM POLPA DE FRUTAS, SEM AÇÚCAR E SEM GORDURA, SABORES MORANGO E AMEIXA, BANDEJA COM 06 UNIDADES, PESO MÍNIMO DE 90 GRAMAS POR UNIDADE	JG C/ 6 UNDS	500	R\$ 6,55	R\$ 3.275,00	ITAMBÉ
4	82339	IOGURTE NATURAL CREMOSO, INTEGRAL, ISENTODE LACTOSE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 170g (variação aproximada de 7%)	UNID	400	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00	ITAMBÉ
5	22780	QUEIJO TIPO MUÇARELA	Kg	300	R\$ 35,09	R\$ 10.527,00	PORTO ALEGRE
6	20784	APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA, RESFRIADO	KG	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	PIF PAF
7	61316	QUEIJO TIPO PETIT SUISSE, COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM CORANTE NATURAL, POTE COM 45 GRAMAS APROXIMADAMENTE	UNID	1100	R\$ 1,26	R\$ 1.386,00	TREVINHO
VALOR LOTE 01						R\$ 58.784,00	
LOTE 02							
8	72076	LEITE SEMIDESNATADO, UHT, ACONDICIONADO EM CAIXA TIPO “LONGA VIDA”, VOLUME 1 LITRO	LITRO	90000	R\$ 4,79	R\$ 431.100,00	PORTO ALEGRE
VALOR LOTE 02						R\$ 431.100,00	
VALOR GLOBAL					R\$ 489.884,00		

Firma vencedora:
Lotes 01 e 02 – RM Lanza dos Santos Comércio – EPP – CNPJ 21.767.486/0001-68.

Valor global do contrato: R\$489.884,00.
Prazo de entrega: conforme contrato

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 327/2021

Processo 04-85/2021

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 327/2021 - Aquisição de laticínios e apresuntado para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, à empresa vencedora, conforme se segue:

ITEM	CÓD. SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 01							
1	45369	BEBIDA LÁCTEA COM IOGURTE E PREPARADO DE FRUTAS, VITAMINADO, SABOR MORANGO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO LEITOSO COM 1000 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 30%)	UND	2500	R\$ 7,48	R\$ 18.700,00	TREVINHO
2	45370	BEBIDA LÁCTEA COM IOGURTE E PREPARADO DE FRUTAS, VITAMINADO, SABOR PÊSSEGO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO LEITOSO COM 1000 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 30%)	UND	2500	R\$ 7,48	R\$ 18.700,00	TREVINHO
3	51004	IOGURTE LIGHT, COM POLPA DE FRUTAS, SEM AÇÚCAR E SEM GORDURA, SABORES MORANGO E AMEIXA, BANDEJA COM 06 UNIDADES, PESO MÍNIMO DE 90 GRAMAS POR UNIDADE	JG C/ 6 UNDS	500	R\$ 6,55	R\$ 3.275,00	ITAMBÉ
4	82339	IOGURTE NATURAL CREMOSO, INTEGRAL, ISENTODE LACTOSE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 170g (variação aproximada de 7%)	UNID	400	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00	ITAMBÉ
5	22780	QUEIJO TIPO MUÇARELA	Kg	300	R\$ 35,09	R\$ 10.527,00	PORTO ALEGRE
6	20784	APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA, RESFRIADO	KG	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	PIF PAF
7	61316	QUEIJO TIPO PETIT SUISSE, COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM CORANTE NATURAL, POTE COM 45 GRAMAS APROXIMADAMENTE	UNID	1100	R\$ 1,26	R\$ 1.386,00	TREVINHO
VALOR LOTE 01						R\$ 58.784,00	
LOTE 02							
8	72076	LEITE SEMIDESNATADO, UHT, ACONDICIONADO EM CAIXA TIPO “LONGA VIDA”, VOLUME 1 LITRO	LITRO	90000	R\$ 4,79	R\$ 431.100,00	PORTO ALEGRE
VALOR LOTE 02						R\$ 431.100,00	
VALOR GLOBAL					R\$ 489.884,00		

Firma vencedora:
Lotes 01 e 02 – RM Lanza dos Santos Comércio – EPP – CNPJ 21.767.486/0001-68.

Valor global do contrato: R\$489.884,00.
Prazo de entrega: conforme contrato

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 305/2021

PROCESSO 03-143/2021

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou às empresas:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 01							
1	22569	CAMPO CIRÚRGICO PLÁSTICO ADESIVO, IODOFORADO, TRANSPARENTE, INCISIONAL, HIPOALERGÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM X 60 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS, UNIDADE	Und.	600	R\$ 218,71	R\$ 131.226,00	3M DO BRASIL
2	36822	CAMPO CIRÚRGICO PLÁSTICO ADESIVO, IODOFORADO, TRANSPARENTE, INCISIONAL, HIPOALERGÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM X 35 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS, UNIDADE	Und.	500	R\$ 80,69	R\$ 40.345,00	3M DO BRASIL
TOTAL DO LOTE 01:					R\$ 171.571,00		
LOTE 02							
3	3637	LENÇOL DESCARTÁVEL, EM PAPEL, COR BRANCO, LARGURA 70 CM, ROLO COM 50 M DE COMPRIMENTO	Rolo	8000	R\$ 7,29	R\$ 58.320,00	ALI / ABN PAPÉIS
TOTAL DO LOTE 02:					R\$ 58.320,00		
TOTAL GLOBAL:					R\$ 229.891,00		

Firmas vencedoras:
Lote 01 – BIOHOSP Produtos Hospitalares S/A – CNPJ: 18.269.125/0001-87.
Lote 02 – BEATRIZ Flaviane Dias Lucianeli Nunes – CNPJ: 35.841.830/0001-26.
Valor global do contrato: R\$229.891,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro



HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 305/2021

PROCESSO 03-143/2021

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 305/2021 - Aquisição de campos cirúrgicos e lençol descartável para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatóri, conforme se segue:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 01							
1	22569	CAMPO CIRÚRGICO PLÁSTICO ADESIVO, IODOFORADO, TRANSPARENTE, INCISIONAL, HIPOALERGÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM X 60 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS, UNIDADE	Und.	600	R\$ 218,71	R\$ 131.226,00	3M DO BRASIL
2	36822	CAMPO CIRÚRGICO PLÁSTICO ADESIVO, IODOFORADO, TRANSPARENTE, INCISIONAL, HIPOALERGÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM X 35 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS, UNIDADE	Und.	500	R\$ 80,69	R\$ 40.345,00	3M DO BRASIL
TOTAL DO LOTE 01:					R\$	171.571,00	
LOTE 02							
3	3637	LENÇOL DESCARTÁVEL, EM PAPEL, COR BRANCO, LARGURA 70 CM, ROLO COM 50 M DE COMPRIMENTO	Rolo	8000	R\$ 7,29	R\$ 58.320,00	ALI / ABN PAPÉIS
TOTAL DO LOTE 02:					R\$	58.320,00	
TOTAL GLOBAL:					R\$	229.891,00	

Firmas vencedoras:

Lote 01 – BIOHOSP Produtos Hospitalares S/A – CNPJ: 18.269.125/0001-87.

Lote 02 – BEATRIZ Flaviane Dias Lucianeli Nunes – CNPJ: 35.841.830/0001-26.

Valor global do contrato: R\$229.891,00

Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 039/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 039/2021 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem

Candidatos convocados que não se enquadram no subitem 10.3 alíneas “c”:

CTI adulto

1	VALERIA RODRIGUES DA SILVA
2	MARCIA DAS MERCES JOSE DE OLIVEIRA
3	ANA PAULA DOS REIS SILVA
4	PACELLY MOREIRA PAZ MACEDO

1.2 - Pronto Socorro (Urgência e Emergência)

12	MARIA ANTONIA FELIPE DA SILVA
13	ANA PAULA SANCHES
14	SARA DUTRA CHUCRE
15	ANA CAROLINA PEREIRA
16	WILMA PEREIRA DUARTE DE BRITO
17	JESSICA VELOSO MENDES
19	CARLA MARIA DE JESUS
20	ROSANA GERALDA BARBOSA DE ALMEIDA

8.1 – CME

4	FATIMA DA SILVA SOUZA
5	CLEUZENY GONCALVES BARBOSA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

INTIMAÇÕES

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.004-20-62
AGENTE PÚBLICO: A. G. R.
PROCURADOR(A): LEONARDO AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO - OAB/MG: 100.146
Tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, concedemos vista do Relatório Conclusivo e Opinitivo, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ARTIGO 207 da Lei 7.169/96.

PROCESSO Nº: 08-000.167-21-08
AGENTE PÚBLICO: E. N. S. B.
PROCURADOR(A): JULIA MARCIA OLIVEIRA EMERICH – OAB/MG: 151.996
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº: 08-000.172-21-48
AGENTE PÚBLICO: L. L. C. B.
PROCURADOR(A): FERNANDA MIRANDA LOURENÇO – OAB/MG: 90.499

que, caso queira, poderá fazer-se representar por advogado e que a defesa prévia deverá ser apresentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento desta. A cópia dos autos do processo está à sua disposição e/ou de seu Procurador, nesta Casa Correcional, para consulta prévia, mediante solicitação e agendamento através do e-mail: gasec@pbh.gov.br.

Na ausência de apresentação de defesa prévia no prazo acima, será designado, pelo Subcontrolador de Correição, um Defensor Dativo, lotado nesta Subcontroladoria, que estará à disposição do(a) servidor(a). Sendo reaberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para vistas dos autos e apresentação da referida defesa.

Nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96, Vossa Senhoria poderá, se couber, aceitar a Suspensão do Processo Disciplinar – SUSPAD.

Vossa Senhoria deverá comunicar a esta Subcontroladoria qualquer alteração de endereço residencial ou de lotação, para fins de sua localização para as próximas intimações.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E PREVENÇÃO

EXTRATO

Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico PMMG nº. 420/2020 - Adesão à Ata de Registro de Preços
Processo: 01-008.392/22-42
I.J.: 01.2022.2100.0004.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
Contratado: Maquete Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 18.152.404/0001-66
Objeto: Aquisição, via adesão à ata de registro de preços do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, de 199 (cento e noventa e nove) capacetes para motociclista, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção.
Quantitativo do serviço prestado, valor unitário do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/2022/contrato_assinadocom-ij.pdf
Data da assinatura do contrato: 28/02/2022

Valor: R\$ 96.763,75 (noventa e seis mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Vigência do Contrato: a partir da data de publicação do extrato no DOM até 31/12/2022

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2022

Lidiane Ferraz de Brito Drumond
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
CONTROLADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL – RITO SUMÁRIO

Nos termos do art. 183, parágrafo único, da Lei Municipal n. 7.169/96 e o art. 26, §4º, da Lei Federal n. 9.784/99, FICA O AGENTE PÚBLICO CARLOS ROBERTO DE JESUS - MAT 10.537-1, CITADO PARA, nos termos da Lei Municipal nº 7.169/96 – Estatuto do Servidor Municipal ou da CLT, RESPONDER AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 08-000.193-21-18, perante esta Subcontroladoria de Correição.

Fica o(a) processado(a) cientificado(a)



TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHOS

PROCESSO Nº 08-000.136-19-60
AGENTE PÚBLICO: ANIRIS RABELO – BM: 38.060-5
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG: 115.181

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 195-A, da Lei Municipal nº 7.169/96, DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE por ter o beneficiário do Processo em epígrafe cumprido as condições estabelecidas na Suspensão do Processo Disciplinar – Suspad, durante seu prazo de duração, conforme despacho constante nos autos.

PROCESSO Nº 08-000.175-17-50
AGENTE PÚBLICO: CLARISSA FILGUEIRAS ANTUNES – BM: 107.861-3
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG: 115.181

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 195-A, da Lei Municipal nº 7.169/96, DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE por ter o beneficiário do Processo em epígrafe cumprido as condições estabelecidas na Suspensão do Processo Disciplinar – Suspad, durante seu prazo de duração, conforme despacho constante nos autos.

PROCESSO Nº 08-000.037-21-00
AGENTE PÚBLICO: EMILIO FONSECA ROCHA – BM: 95.780-5
PROCURADOR(A): WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS AZEVEDO - OAB/MG: 146.743

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 195-A, da Lei Municipal nº 7.169/96, DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE por ter o beneficiário do Processo em epígrafe cumprido as condições estabelecidas na Suspensão do Processo Disciplinar – Suspad, durante seu prazo de duração, conforme despacho constante nos autos.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EXTRATOS SUSPAD

PROCESSO Nº 08-000.203-21-70
AGENTE PÚBLICO: N. N. G. N.
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG: 115.181

O agente público acima mencionado celebrou Suspad com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO e 06 (SEIS) MESES, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas na Suspad.

PROCESSO Nº 08-000.212-21-60
AGENTE PÚBLICO: H. J. B.
PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE - OAB/MG: 163.093

O agente público acima mencionado celebrou Suspad com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas na Suspad.

PROCESSO Nº 08-000.202-21-07
AGENTE PÚBLICO: C. L. R.
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SA-RAIVA – OAB/MG: 111.046

O agente público acima mencionado celebrou Suspad com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO e 06 (SEIS) MESES, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas na Suspad.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 202-A, § 2º da Lei Municipal nº 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, CONVOCA O(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) ABAIXO relacionado(s), PARA COMPARECER(EM), no caso de agentes públicos da Administração Direta, enviarem e-mail para gevif.ingresso@pbh.gov.br; se agente público da Administração Indireta, ao Recursos Humanos responsável, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA RETORNO AO TRABALHO, observadas e respeitadas as especificidades porventura existentes, de determinados cargos.

1. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PINHO - BM 85.142-X

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHOS

PROCESSO Nº 08.000.270-19-42
AGENTE PÚBLICO: THIAGO CILISTRINO DE SOUZA - BM 118.470-7
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SA-RAIVA – OAB/MG: 111.046

Na qualidade de Prefeito de Belo Horizonte - MG, após detida análise, HOMOLOGO a Ata da Sessão Recursal realizada no dia 31 de janeiro de 2022, referente ao processo em epígrafe, nos termos do Art. 19, § 5º, da Portaria CTGM nº 01/2022.

Por consequência, determino a manutenção da decisão da penalidade de rescisão contratual por justa causa.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Alexandre Kalil
Prefeito

PROCESSO Nº 08.000.246-19-68
AGENTE PÚBLICO: PEDRO HENRIQUE ALVES AUAREK - BM 113.228-6
PROCURADORES(AS): EDUARDO DE ALBUQUERQUE FRANCO - OAB/MG: 84.709

Na qualidade de Prefeito de Belo Horizonte - MG, após detida análise, HOMOLOGO a Ata da Sessão Recursal realizada no dia 31 de janeiro de 2022, referente ao processo em epígrafe, nos termos do Art. 19, § 5º, da Portaria CTGM nº 01/2022.

Por consequência, determino a manutenção da decisão da penalidade de destituição da função pública.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Alexandre Kalil
Prefeito

PROCESSO Nº 08.000.247-18-40
AGENTE PÚBLICO: THIAGO VINICIUS DE ARAÚJO - BM 116.613-X
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG: 115.181

Na qualidade de Prefeito de Belo Horizonte - MG, após detida análise, HOMOLOGO a Ata da Sessão Recursal realizada no dia 31 de janeiro de 2022, referente ao processo em epígrafe, nos termos do Art. 19, § 5º, da Portaria CTGM nº 01/2022.

Por consequência, determino a manutenção da decisão da penalidade de rescisão contratual por justa causa.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Alexandre Kalil
Prefeito

PROCESSO Nº 08-000.140-19-37
AGENTE PÚBLICO: DENER GOMES DE ABREU - BM 92.557-1
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG: 115.181

Na qualidade de Prefeito de Belo Horizonte - MG, após detida análise, HOMOLOGO a Ata da Sessão Recursal realizada no dia 31 de janeiro de 2022, referente ao processo em epígrafe, nos termos do Art. 19, § 5º, da Portaria CTGM nº 01/2022.

Por consequência, determino a manutenção da decisão da penalidade de rescisão contratual por justa causa.

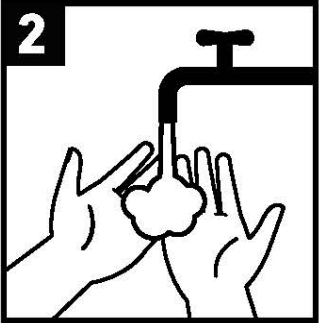
Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Alexandre Kalil
Prefeito

PROTEJA-SE DA COVID-19



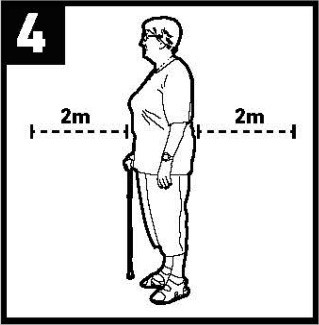
Use máscara sempre que sair de casa.



Lave as mãos frequentemente com sabão ou use álcool em gel.



Fique em casa e saia apenas quando for necessário.



Mantenha a distância mínima de 2 metros das outras pessoas.

